



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.561

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1954

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Término de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Francisco Bezerra da Costa, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Tenente Coronel Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Francisco Bezerra da Costa, acordaram o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Francisco Bezerra da Costa, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

**CLAUSULA SEGUNDA** — O contratado, elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

**CLAUSULA QUARTA** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**CLAUSULA QUINTA** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**CLAUSULA SEXTA** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sôlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de Janeiro de 1954.  
Tenente Coronel Waldemar Ale-

xandrino Chaves. — Francisco Bezerra da Costa. — Sizenan Pereira da Costa. — Clodoaldo Martins do Nascimento. — Raimundo Albuquerque.

Término de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Magno Fernandes de Macêdo, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Tenente Coronel Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Magno Fernandes de Macêdo, acordaram o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Magno Fernandes de Macêdo, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

**CLAUSULA SEGUNDA** — O contratado, elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

**CLAUSULA QUARTA** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**CLAUSULA QUINTA** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**CLAUSULA SEXTA** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sôlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de Janeiro de 1954.  
Tenente Coronel Waldemar Ale-

xandrino Chaves. — Franciso Bezerra da Costa. — Sizenan Pereira da Costa. — Clodoaldo Martins do Nascimento. — Raimundo Albuquerque.

Término de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Magno Fernandes de Macêdo. — Sizenan Pereira da Costa. — Clodoaldo Martins do Nascimento. — Raimundo Albuquerque.

Término de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Januário Ferreira Ambé, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Tenente Coronel Waldemar Alexandrino Chaves, e o cidadão Januário Ferreira Ambé, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

**CLAUSULA PRIMEIRA** — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Januário Ferreira Ambé, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

**CLAUSULA SEGUNDA** — O contratado, elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

**CLAUSULA QUARTA** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**CLAUSULA QUINTA** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**CLAUSULA SEXTA** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sôlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de Janeiro de 1954.  
Tenente Coronel Waldemar Ale-

de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sôlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de Janeiro de 1954.  
Tenente Coronel Waldemar Alexandrino Chaves. — Januário Ferreira Ambé. — Sizenan Pereira da Costa. — Clodoaldo Martins do Nascimento. — Raimundo Albuquerque.

Término de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Luiz Pereira Corrêa, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Tenente Coronel Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Luiz Pereira Corrêa, acordaram o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Luiz Pereira Corrêa, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

**CLAUSULA SEGUNDA** — O contratado, elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

**CLAUSULA QUARTA** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**CLAUSULA QUINTA** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**CLAUSULA SEXTA** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sôlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de Janeiro de 1954.  
Tenente Coronel Waldemar Ale-

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARA  
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual .....	260,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50

Estados e Municípios:	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00

Exterior:

Anual .....	400,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas: Por vez ..	6,00

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954. — Tenente Coronel Waldemar Alexandre Chaves. — João Mariano da Silva. — Sizenan Pereira da Costa. — Clodoaldo Martins do Nascimento. — Raimundo Albuquerque.

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Homero Marques da Silva, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Tenente Coronel Waldemar Alexandre Chaves e o cidadão Homero Marques da Silva, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Homero Marques da Silva, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

CLAUSULA SEGUNDA — O contratado, elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954. — Tenente Coronel Waldemar Alexandre Chaves. — Homero Marques da Silva. — Sizenan Pereira da Costa. — Clodoaldo Martins do Nascimento. — Raimundo Albuquerque.

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Casimiro Estácio da Silva, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança

ca Pública, senhor Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Casemiro Estácio da Silva, acordaram o seguinte:

**Cláusula Primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Casemiro Estácio da Silva, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

**Cláusula Segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**Cláusula Terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

**Cláusula Quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**Cláusula Quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula Sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.  
(aa.) Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves — Casemiro Estácio da Silva. — Sizenan Pereira da Costa. — Clodoaldo Martins do Nascimento. — Raimundo Albuquerque.

**Termo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Ninfo dos Santos Pimentel, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.**

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Tenente Coronel Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Edson Rodrigues de Sousa, acordaram o seguinte:

**Cláusula Primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão Edson Rodrigues de Sousa, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe da Inspetoria da Guarda Civil.

**Cláusula Segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**Cláusula Terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

**Cláusula Quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**Cláusula Quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula Sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 6 de fevereiro de 1954.—

(aa.) Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves — Raimundo Chagas de Castro — Manoel Barros Nascimento — Clodoaldo Martins do Nascimento — Raimundo Albuquerque.

contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

**Cláusula Quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**Cláusula Quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula Sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.

(aa.) Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves — Edson Rodrigues de Sousa — Sizenan P. da Costa — Clodoaldo Martins do Nascimento — Raimundo Albuquerque.

iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

**Cláusula Quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**Cláusula Quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula Sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.

(aa.) Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves — Sizenan P. da Costa — Clodoaldo Martins do Nascimento — Raimundo Albuquerque.

vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.

(aa.) Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves — Joaquim Oliveira da Costa — Sizenan P. da Costa — Clodoaldo Martins do Nascimento — Raimundo Albuquerque.

**Término de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Raimundo Chagas de Castro, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.**

Aos 2 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Raimundo Chagas de Castro, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão Joaquim Oliveira da Costa, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe da Inspetoria da Guarda Civil.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim Raimundo Albuquerque, que o subscrevo e assino.

Belém, 6 de fevereiro de 1954.

(aa.) Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves — Raimundo Chagas de Castro — Manoel Barros Nascimento — Clodoaldo Martins do Nascimento — Raimundo Albuquerque.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRE TARIO

Despachos exarados pelo sr. Se  
cretário de Estado e Finanças  
Em 11/3/54

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, solicitando empenho na importância de Cr\$ 4.200,00 — Junte-se a duplicata de conta correspondente ao valor da aquisição.

Ofício do Matadouro do Maguari, solicitando entrega de numerário (Material de Consumo) — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, solicitando pagamento à Imprensa Oficial proveniente do fornecimento de materiais — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ofício da Santa Casa de Misericórdia do Pará, encaminhando contas de hospitalização para pagamento — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Petição de Juliana Pinto dos Santos, solicitando inscrição de montepio — Dê-se ciência a requerente para cumprir a exigência legal referente no processo supra.

Ofício do Gabinete do Governador, remetendo frequência do funcionário Raimundo Pereira de Sousa — Ao D. C., para empenho e ao D. D., para pagar.

Petição de Santino Ferreira da Costa, solicitando inscrição de montepio — Ao sr. Procurador Fiscal.

Ofício do Departamento do Material — Junte-se ao processo das duplicatas de contas referente às aquisições futuras, após o que será autorizado o processo final.

Petição de Belarmino Araújo Ribeiro da Silva, requerendo pensão de montepio — Ao Procurador fiscal, para parecer.

Petição de Maria Helena da Cunha Reis, requerendo pensão de montepio — Ao Procurador Fiscal, para parecer.

Ofício do Tribunal de Contas, fazendo comunicação — Ao D. C., para as devidas anotações.

Ofício do Conservatório Carlos Gomes, encaminhando prestação de contas referente aos meses de novembro e dezembro de 1953 — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

Ofício da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando empenho de Cr\$ 30.000,00 para consertos e serviços do edifício do Grupo Escolar "Professora Anésia" — Ao D. C., para empenho na forma regular.

Ofício da Secretaria de Educação e Cultura, fazendo comunicação sobre o Professor Lício Mariolino Sôlheiro — Ao D. D., para as devidas anotações.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, solicitando empenho — Ao D. C., para empenho na forma regular depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, solicitando entrega de numerário pela verba, Secretaria de Saúde Pública, Tabela 77 — Ao D. D., para processar o pagamento.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, solicitando empenho — Ao D. D., para processar o pagamento.

Ofício do Conservatório Carlos Gomes, duodécimo dos meses de janeiro e fevereiro — Ao D. C., para anotar os empenhos.

Ofício da Faculdade de Odontologia do Pará, encaminhando contas — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

Ofício da Faculdade de Odontologia do Pará, duodécimos dos meses de janeiro e fevereiro p. — 1.º — Ao D. C., para as devidas anotações; depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Petição de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., solicitando pagamento na importância de Cr\$ 2.983,80, referente a uma passagem ao estudante Felinto Loureiro Marinho. 1.º Ao D. C., para empenhar a despesa; depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, solicitando empenho — Ao D. C., para empenho na forma legal.

Ofício da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo a folha do quadro demonstrativo de vencimentos e vantagens do Pessoal Fixo e Variável da Biblioteca e Arquivo Público — A Comissão do Orçamento.

Ofício da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando empenho — 1.º Ao D. D., para anotar o empenho; depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ofício do Hospital Juliano Moreira, solicitando pagamento a favor de Milton Sousa Queiroz, polícia sanitária da Secretaria de Saúde Pública. Ao D. D., para informar.

Ofício do Hospital Juliano Moreira, solicitando pagamento a favor de Osmarina Dias Cardoso, funcionária aposentada. Ao D. D., para informar.

Petição de Edgar Vasconcelos Dantas Cávalcante, solicitando pagamento de seus vencimentos como dentista do Departamento de Saúde, referente aos meses de maio e julho de 1947 — Ao D. D., para informar.

Ofício do Museu Paraense Emílio Goeldi, solicitando empenho — Ao D. C., para as devidas anotações.

Ofício do Hospital Juliano Moreira, solicitando pagamento a favor de Lúcio Montealverne — Convide-se D. Adalgisa Santos Nascimento para comparecer a esta Secretaria.

Ofício do Museu Paraense Emílio Goeldi, solicitando empenho de Cr\$ 10.000,00: 1.º — Ao D. C., para empenho na forma regular; depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ofício da Junta Comercial, endaminhando contas — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

Ofício da Prefeitura Municipal de Belém, fazendo apresentação do funcionário João Caivalcante de Lima — Ao D. C., para informar.

Petição de Raymunda Holland de Sousa, viúva do 1.º tenente reformado Augusto Gomes de Sousa, pensionada com a quantia de Cr\$ 600,00 mensais, requer melhoria de proventos da citada pensão — Retorne ao D. P., para seu pronunciamento.

Petição de J. C. Oliveira, solicitando execução do Decreto 1.136 — A consideração do sr. Diretor do D. R.

Ofício do Tribunal de Contas, fazendo comunicação de contratos de Fernando Duarte Pinto, Maria Helena Melo, Belemita dos Santos Gomes, Walmy Delma de Siqueira Mendes, Marlene Maria da Silva Miranda — Ao D. P., para as devidas anotações.

Ofício do Tribunal de Contas, encaminhando comunicação — Ao D. C., para as devidas anotações.

Ofício da Assembléia Legislativa do Estado, encaminhando contas da firma Vitor C. Portela — Ao D. C., para seu pronunciamento.

Ofício do Juízo de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital, autorizando Dona Oneida Gomes de Cristo, a receber dinheiro do Tesouro do Estado — Ao D. C., para empenhar a despesa; depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Petição de Benedita Coelho Santana Tandieski, solicitando diferença de vencimentos — Ao D. C., para preparar o expe-

diente de abertura de crédito especial.

Petição de Aurea Cardoso Gaia, solicitando pensão de montepio — Ao D. D., para informar.

Petição de Ana Cardoso de Sá Pereira, solicitando pensão e montepio — Ao Sr. Procurador Fiscal.

Ofício da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando pagamento a favor do Dr. Edgar Proença — Retorne ao D. D., para processar o pagamento referente ao mês de Janeiro do corrente exercício; depois encaminhe-se este expediente ao D. C. para preparar o expediente de abertura de crédito especial para ser considerado pelo Poder Legislativo.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando prestação de contas — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando prestação de contas — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando prestação de contas da quantia de Cr\$ 25.488,50 da verba Hospitais de Isolamento — Tabela n. 83 — Material de Consumo para pagamento a Manoel Nunes Nogueira, proveniente de fornecimento feito no mês de Janeiro do corrente ano.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, pedindo que as prestações de contas, no futuro, sejam acompanhadas de duplicatas de contas devidamente selada, como cooperação ao controle de arrecadação do imposto s vendas e consignações; depois ao D. C., para exame e pronunciamento.

Petição de Idália Georgina Mendes Bastos, solicitando reversão de montepio — Informe o Departamento de Despesa.

Título de Jorge Constantino Hábib — Averbe-se ao D. D.

Procuração de Maria Dirce Souto — Averbe-se no D. D.

Ofício da Junta Comercial, solicitando entrega do duodécimo de consignação "Diversas Despesas", referente ao mês de março — Ao D. C., para anotar o empenho; depois ao D. D., para pagamento.

Ofício do Asilo D. Mamedo Costa, solicitando a entrega da importância de Cr\$ 32.552,50, para custear das despesas da 1.ª quinzena de março — Ao D. C., para empenho; depois ao D. D., para pagamento.

Petição de José Leduc Peralta, pelo bloco carnavalesco de Carananduba, solicitando auxílio de — Não existem recursos orçamentários para atendimento do pedido. Por outro lado a data festiva foi ultrapassada e, portanto perdeu a oportunidade.

Ofício da Pará Telephone, encaminhando contas — Ao D. C., para empenhar e depois ao D. D., para pagar.

Ofícios da Inspetoria da Guarda Civil, remetendo guia de socorro, da Guarda Civil, Acácio Coelho Delgado, e solicitando custeio mensal correspondente ao duodécimo do mês de março corrente — Ao D. D., para as devidas anotações.

Ofício da Imprensa Oficial, solicitando entrega de numerário — Ao D. C., para anotar o empenho; depois ao D. D., para pagamento.

Ofício da Imprensa Oficial, solicitando entrega de numerário — Ao D. C., para empenho na forma regular.

Memorandum do Gabinete do Governador, encaminhando prestação de contas — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

Ofício da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, encaminhando folhas demonstrativas das percentagens pagas ao fiscal Francisco Canindé Coutinho — A Seção de Coletoria.

Ofício da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando entrega do duodécimo para despesas diversas — Ao D. C., para anotar o empenho; depois ao D. D., para pagamento.

Ofício do Departamento do Material, encaminhando contas

da firma G. Pina — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Ofício do Presidente do Conselho Penitenciário, solicitando a entrega de Cr\$ 2.300,00, para despesas de pronto pagamento ao Presídio S. José — Ao D. D., para pagamento em termos.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

SALDO do dia 10 de março de 1954 .. 1.628.968,30

Renda do dia 11 de março de 1954 .. 1.052.429,50

SOMA .. 2.681.397,80

Pagamento efetuado no dia 11/3/54 .. 925.617,10

SALDO para o dia 12/3/54 .. 1.755.780,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro .. 1.591.494,20

Em documentos .. 164.286,50

TOTAL .. 1.755.780,70

Belém (Pará), 11 de março de 1954. — (aa) A. Nunes, tesoureiro — João Bentes, diretor do D. D.

### PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 12 de março de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Colégio Estadual País de Carvalho, Juizes de Direito do Interior, Promotores Públicos do Interior, Suplentes de Juizes do Interior e Delegacias Policiais do Interior.

Custeiros:

Superintendência da Fiscalização.

Restos a pagar:

Benedito G. Lourinho, I. B. M. World Trad Corporation.

Diversos:

Bylgton & Cia., Arnaldo Marques do Couto, Dr. Waldemar Chaves, Jaime Benchimol & Cia., Breves Industrial S/A, Maria Eugênia Amoêdo, Círculo Operário de Icoaraci, Manoel de Sousa Leão Filho, José dos Santos Ferraz, Suter Almeida, Raimundo Nonato Santos, Oscarine Cavalcante Pacheco e Hildeburga Lacerda Queiroz.

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Em 10/3/54

Ns. 1201, de F. M. Andrade;

1200, de A. Santos Monteiro —

Fiscal do Distrito, para informar.

N. 1202, de O. S. Carneiro — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1203, de Alcino Campos — Certifique-se em termos.

N. 1205, de João Lorge — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1207, de Humberto Míglia — As 2.ª e 1.ª Segões, para anotar e arquivar, respectivamente.

Ns. 1198, e 1197, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao funcionário em serviço na Ilha das Onças, para assistir e informar.

N. 1196, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao funcionário em serviço na Ilha das Onças, para assistir e informar.

N. 1210, de J. C. de Magalhães Alves Junior — As 2.ª e 1.ª Segões, para anotar e arquivar respectivamente.

N. 1209, do Comércio de Madeira e Representações Ltda. — Junte-se a petição em referência.

N. 1213, de Jorge Elias Cecim — As 2.ª e 1.ª Segões, para anotar e arquivar respectivamente.

N. 22, da Prefeitura Municipal de Marapanim — A 2.ª Seção.

N. 246, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

N. 4 da Coletoaria de Acará — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1211, de J. P. da Silva Junior — A Seção de Fiscalização, para tomar conhecimento do despacho supra e proceder na forma do Regulamento, findo o prazo que foi marcado para o recolhimento do imposto integral.

Sexta-feira, 12

N. 5, da Coletoria de Monte-Alegre — De acordo, Tire-se cópia e remeta-se ao Sr. Coletor de Monte-Alegre, para sua orientação.

Ns. 1193, 1194 e 1195, do Banco de Crédito da Amazônia S/A.

Ao funcionário do Armazém n. 3 para assistir e informar.

N. 1020, de José Raimundo Gomes Filho — Encaminhe-se.

N. 4582, da Importadora dos Hoteis e Bares do Pará, Ltda. — A 2.ª Seção, para proceder a notificação, na forma do pedido nas 1.ª e 2.ª vias da guia de Estatística e devolver.

N. 778, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 265, 266, e 267, do Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.

N. 1217, de José Cândido da Paz; 1216, de E. M. de Sousa; 1215, de H. P. de Matos Lima; 1214, de E. Ribeiro & Cia.; 1230, de José Neves de Araujo; 1229, do Fonto Química S/A, e 1231, de J. P. de Oliveira & Cia. — À Superintendência da Fiscalização.

N. 1221, de João Oliveira — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

N. 1226, de Silva Lopes & Cia.; 1219, de Antonio Nunes de Abreu e 1218, de Albino F. Conde — A Seção de Fiscalização.

N. 1223, de Severino A. Maia — A 2.ª Seção, para anotar e em seguida, encaminhe-se a 1.ª para arquivar.

N. 38, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO BELEM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

##### Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Antonio Carvalho da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca — Castanhal — 25.º Térmo — 25.º Município — Castanhal e 71.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — A dita sorte de terras, está situada na "Colônia 3 de Outubro", lote n. 1, à travessa São Miguel, para onde faz frente, e limita-se pelo lado esquerdo, com o lote n. 2, pelo lado direito, com o Ramal Rodoviário, que vai de Castanhal a Nazareth e, pelos fundos, com a projeção da travessa 32, medindo 250 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Castanhal.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1954. — O oficial administrativo — João Mota de Oliveira.

(T — 7305 — Cr\$ 120,00 — 2, 12 e 22-3-54).

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Fernando José Flambot da Cruz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca-Castanhal, 25.º Térmo, 25.º Município-Castanhal e 73.º Distrito-Apehú, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada ao lado direito, na margem esquerda da futura rodovia "Belém-Castanhal", fazendo frente, para o sítio denominado "São Vicente", aos fundos, limita-se com terras do Estado; ao lado esquerdo, com terras da família Florêncio Lameira, medindo 450 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício com que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Castanhal.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de fevereiro de 1954. — O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 7223 — 22/2 e 12/3/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras  
O Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Haydée da Silva Alcarde, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence a quadra: Passagem 25 de Março, Independência, Alcindo Cacela e Franklin Roosevelt, distando de 48,80 metros. Frente: 2,56 metros. Fundos: 32,65 metros. Tem uma área de 86,52m², tem a forma de um paralelogramo, confina à direita com o imóvel n. 63 e à esquerda com quem de direito. No terreno tem um chalet coletado sob o n. 65.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

T — 7197 — 20-2 e 12-3-54

Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras  
O sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo João Barbosa de Lima requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno incide no lote 5, do recente loteamento nos Covões de São-Braz. Dimensões: frente 5,50 metros, lado direito, 13,00 metros, lado esquerdo, 14,00 metros, linha travessa 11,00 metros. Área 99,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

(T. 7244 — 26/2; 2 e 12/3/54 — Cr\$ 40,00)

Aforamento de terras  
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo O Sr. Francisco Moraes Bastos requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno edificado com duas barracas do requerente, fica na quadra: Timbiras, Travessa Carlos de Carvalho, de onde dista 55,30 mts., e Honório dos Santos. Limita-se: à direita 4,35m e à esquerda 4,41m. Dimensões: frente 8,45 metros de fundos 66,00 metros. Área 554,40m².

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de fevereiro de 1954.

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

(T. 7245 — 26/2; 2 e 12/3/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras  
O Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Leonarda de Lima Mesquita requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno incide no lote 22 do recente loteamento nos Covões de São-Braz. Dimensões: Frente 28,00 mts.

lado esquerdo 24,00 mts. lado direito 14,00 mts. Área 168,00 metros quadrados.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

(T. 7243 — 26/2; 2 e 12/3/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras  
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Edgar Campos Salazar requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno incide no lote n. 58, do recente loteamento nos Covões de São-Braz. Dimensões: frente 5,50 metros, lado direito, 13,00 metros, lado esquerdo, 14,00 metros, linha travessa 11,00 metros. Área 99,00 metros quadrados.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

(T. 7244 — 26/2; 2 e 12/3/54 — Cr\$ 40,00)

Aforamento de Terras  
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo O Sr. Francisco Moraes Bastos requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno edificado com duas barracas do requerente, fica na quadra: Timbiras, Travessa Carlos de Carvalho, de onde dista 55,30 mts., e Honório dos Santos. Limita-se: à direita 4,35m e à esquerda 4,41m. Dimensões: frente 8,45 metros de fundos 66,00 metros. Área 554,40m².

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de fevereiro de 1954.

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

(T. 7245 — 26/2; 2 e 12/3/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras  
O Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Leonarda de Lima Mesquita requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pariquis, Mundurucus, 9 de Janeiro e Alcindo Cacela de onde dista 52 metros. Frente: 12 metros. Fundos: 40 metros. Tem uma área de 480 metros quadrados e tem a forma paralelográfica. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

(T. 7276 — 2, 12 e 21/3/54 — Cr\$ 120,00)

##### Aforamento de terras

O Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sra. Luciano Pinto, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frente: Av. Duque de Caxias e Av. Visconde de Inhaúma; Trav. da Vila e Humaitá, de onde dista 5,50 metros.

Limits: direita, casa n. 589; esquerda, casa s/n.

Dimensões: Frente 14,70 metros. Fundos: 67,70 metros. Área 995,19 metros quadrados.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1.º de março de 1954.

(a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

(T. 7306 — 2, 12 e 21-3-54 — Cr\$ 120,00).

##### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Haroldo Pantoja da Cruz, requerido por aforamento o terreno situado na quadra:

O Terreno requerido fica na quadra: Travessa Pirajá, Transviária Av. Tito Franco e 1.º de Dezembro, dista da Av. Tito Franco 191, 60 metros. Limita-se à direita 1261 e à esquerda 1267.

Dimensões: Frente 9,00 metros. Fundos 32,00 metros. Área 288,00m².

Se for deferido o aforamento, tem o requerente a pagar.

Aforamento ..... 345,60

Fóro ..... 1,80

347,40

Convidou os heróis confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, e contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no **DIÁRIO OFICIAL** do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Conduru, Secretário de Obras.

(T. 7363 — 2, 12 e 21|3|54 — Cr\$ 120,00)

#### MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

#### FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

**EDITAL N. 5 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — ESCOLA DE AGRO-NOMIA E VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

De ordem do senhor Diretor da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul, Professor Gastão Dias de Castro, faço público que, de acordo com resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 29 de maio de 1953, se acha aberta pelo prazo de seis (6) meses, durante o período de 25 de novembro de 1953 a 24 de maio de 1954, a inscrição ao concurso para o provimento efetivo da cadeira de "Entomologia e Parasitologia Agrícola", do Curso de Engenheiros Agrônomos. Cada candidato, no ato da inscrição, deverá: a) — apresentar diploma de Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde ou na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura; b) — provar ser brasileiro nato ou naturalizado; c) — apresentar prova de sanidade física e mental, bem como de idoneidade moral; d) — apresentar documentação de atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso; e) — de acordo com o art. 76 dos Estatutos da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto n. 30.994, de 17 de junho de 1952 — provar que é: 1) — docente livre; 2)

— professor de outras escolas ou faculdades oficiais, reconhecidas, ou apresentar documentação que permita à Congregação da Escola, considerá-lo pessoa de notório saber, caso não esteja incluído em um dos itens anteriores; f) — apresentar comprovante de quitação com o serviço militar; g) — apresentar 50 exemplares da tese de sua autoria (art. 3º, § 1º do Decreto-lei n. 271 de 12 de fevereiro de 1948, combinado com o Decreto-lei n. 746, de 28 de setembro do mesmo ano). O processo e julgamento do concurso obedecerá às disposições do Decreto 19.851, de 11 de abril de 1931 da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937 e do Regulamento adotado na Escola, em tudo que não contrariar a legislação vigente. Secretaria da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul, em 4 de novembro de 1953. (aa) Victor Burmeister P/Secretário — Assistente de Ensino, ref. "27".

Ext. 12|3 e 20|4|54

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

#### FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

#### Concurso para Professor Catedrático de Física Biológica

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores ARNALDO CARNEIRO LEÃO, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, OROMAR MOREIRA, da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais e FRANCISCO ALCANTARA GOMES FILHO, da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Distrito Federal, estranhos ao corpo docente dessa Faculdade, para, juntamente com os Professores Drs. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO e BENEDITO CAVALLEIRO DE MACÊDO KLAUTAU, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constitui-

rem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de FÍSICA BIOLÓGICA.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia dez (10) de maio vindouro para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de

Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 9 de março de 1954. Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

VISTO:  
Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.  
(Ext. — Dias 11-3 e 10-4)

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

#### UZINA BRASIL S/A

#### "Aviso aos Acionistas"

A disposição dos senhores acionistas, durante as horas de expediente ordinário, ficam em nossa sede à travessa Quintino Bocaiúva n. 361, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99, letra a), b) e c) do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém Pará, 5 de março de 1954.

Usina Brasil S. A.

(a.) ELOY SIMÕES JUNIOR  
Diretor

(Ext.—10, 12, 14|54)

#### SOARES DE CARVADHO, SABÕES E ÓLEOS S/A.

#### Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no dia 18 do corrente às 9 horas da manhã, na Séde Social a fim de deliberar sobre o seguinte:

Apreciação e votação das Contas do Exercício findo; Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 10 de março de 1954.

Os Administradores: — Aníbal Vieira de Carvalho — Augusto Pereira da Silva.

(Ext. 11, 12 e 13|3|54)

#### ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### 1ª Convocação

Ficam convocados todos os sócios efetivos desta Associação, para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em nossa sede, no dia 14 do corrente, às 15 horas (três horas da tarde), a fim de tratar:

a) Discussão e aprovação da reforma geral dos Estatutos.

b) O que ocorrer.

Belém, 10 de março de 1954. — Odete Veiga da Cruz, presidente.

(T — 7348 — 11, 12 e 13-3-54).

#### SOCIEDADE ANÔNIMA

#### "BITAR IRMAOS"

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### 1.ª Convocação

Convidado os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral, que se realizará, às 14 horas do dia 25 de março corrente, no escritório da Sociedade, à Rua Cônego Siqueira Mendes, 35 — 1.º andar para fins determinados nos arts. 96 e 102 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e art. 15 dos Estatutos, para aprovação das contas, atos da Diretoria, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes e Presidente da Assembléia.

Pará, 6 de março de 1954.

(a) Chehend Miguel Bitar.

Ext. 12, 15, 18 e 24|3|54)

Sexta-feira, 12

## DIARIO OFICIAL

Março — 1954 — 7

## BANCO COMERCIAL DO PARÁ S.A.

FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N. 736, DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

Belém — Estado do Pará

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1954

## ATIVO

## PASSIVO

## A—Disponível

## Caixa

Em moeda corrente .....	2.201.316,50
Em depósito no Banco do Brasil .....	15.796.775,00
Em depósito à o/dia Sup. da Moeda e do Crédito .....	1.656.153,90 19.654.245,40

## B—Realizável

Letras do Tesouro Nacional ..	46.000,00
Empréstimos em C/Corrente ..	8.315.489,20
Empréstimos Hipotecários ..	9.325.505,30
Títulos Descontados .....	15.667.020,80
Letras a Receber de C/Própria ..	174.000,00
Correspondentes no País .....	6.518.393,80
Correspondentes no Exterior .....	1.885,10
Outros Créditos .....	1.095.656,10 41.143.950,30

Imóveis .....	600.000,00
---------------	------------

## Títulos e Valores

## Mobilários :

Apólices e Obrigações Federais, inclusive as dep. no Banco do Brasil à o/dia Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ .....	729.720,80
250.000,00 .....	729.720,80
Apólices Estaduais .....	40,00
Ações e Debentures .....	930,00 730.690,80
Outros valores .....	100.000,00 42.574.641,10

## C—Imobilizado

Edifício de uso do Banco .....	200.000,00
Móveis e Utensílios .....	53.952,00 253.952,00

## D—Resultados Pendentes

Juros e Descontos .....	165.996,80
Impostos .....	23.000,00
Despesas Gerais .....	212.215,30 401.212,10

## E—Contas de Compensação

Valores em garantia .....	22.859.245,70
Valores em custódia .....	1.638.018,00
Títulos a receber de C/Alheia .....	7.892.222,60
Outras Contas .....	406.500,00 32.795.986,30

Cr\$ 95.680.036,90

## F—Não Exigível

Capital .....	10.000.000,00
Fundo de Reserva Legal .....	771.090,00
Outras reservas .....	715.509,80 11.486.599,80

## G—Exigível

## DEPÓSITOS

## à vista e a curto prazo

C/C Sem Limite .....	30.118.858,00
C/C Limitadas .....	2.767.939,80
C/C Populares .....	2.735.745,20 35.622.543,00

## à prazo

## De diversos :

A prazo fixo .....	9.425.905,90
	45.048.448,90

## Outras responsabilidades

Correspondentes no País .....	4.806.746,50
Ordens de pagamento e outros créditos .....	773.673,20
Dividendos a Pagar .....	281.442,00 5.861.861,70 50.910.310,60

## H—Resultados Pendentes

Contas de resultados .....	487.140,20
----------------------------	------------

## I—Contas de Compensação

Depositantes de valores em garantia e custódia .....	24.497.263,70
--	---------------

## Depositantes de títulos em cobrança :

do País .....	7.892.222,60
Outras Contas .....	406.500,00 32.795.986,30

Cr\$ 95.680.036,90

## Os Diretores :

(aa) Dr. CLEMENTINO DE ALMEIDA LISBOA  
 Dr. SULPÍCIO AUSIER BENTES  
 Dr. WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO

(Ext. — 12-3-54)

Belém, 9 de Março de 1954.

(a) JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS  
 Contador — C. R. C. n. 098

8 — Sexta-feira, 12

## DIARIO OFICIAL

Março — 1954

## BANCO MOREIRA GOMES S/A.

CARTA PATENTE N. 2.571  
DE 14 DE MAIO DE 1952Rua 15 de Novembro n. 86/90  
CAIXA POSTAL N. 22  
BELEM—PARA—BRASIL

CAPITAL ..... Cr\$ 15.000.000,00

FUNDOS DE RESERVA ..... Cr\$ 8.248.932,10  
AUMENTO DE CAPITAL ..... Cr\$ 5.000.000,00

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1954

## ATIVO

## PASSIVO

## A—Disponível

Caixa	
Em moeda corrente .....	6.308.463,90
Em depósito no Banco do Brasil .....	42.016.656,20
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	7.401.039,90 55.726.214,00

## B—Realizável

Empréstimos em C/ Corrente .....	62.152.146,40
Empréstimos Hipotecários .....	19.976.165,30
Títulos Descontados .....	32.484.690,00
Correspondentes no País .....	34.365.854,20
Correspondentes no Exterior .....	508.917,40
Outros créditos .....	5.710.870,30 155.198.643,60

Imóveis ..... 2.255.430,40

## Títulos e valores mobiliários :

Apólices e obrigações Federais .....	1.000.000,00
Ações e Debêntures .....	26.576.350,80 27.576.350,80
Outros Valores .....	3.000,00 185.033.424,80

## C—Imobilizado

Edifícios de uso do Banco .....	1.000,00
Móveis e Utensílios .....	1.000,00

2.000,00

## D—Resultados Pendentes

Juros e descontos .....	464.683,50
Impostos .....	1.000,00
Despesas Gerais e outras contas .....	1.065.628,00

1.531.311,50

## E—Contas de Compensação

Valores em garantia .....	66.141.193,10
Valores em custódia .....	16.032.380,20
Títulos a receber de C/Alheia .....	44.089.070,70
Outras contas .....	6.283.584,30 132.546.228,30

Cr\$ 374.839.178,60

Afonso Manuel da Costa Leite  
Contador Reg. D. E. C. n. 14.302  
Reg. C. R. C. n. 169

## F—Não Exigível

Capital .....	15.000.000,00
Aumento de Capital .....	5.000.000,00 20.000.000,00
Fundo de reserva legal .....	3.000.000,00
Fundos de previsão .....	4.248.932,10
Outras reservas .....	1.000.000,00 28.248.932,10

## G—Exigível

Depósitos	
a vista e a curto prazo	
em C/C Sem Limite .....	122.466.468,60
em C/C Populares .....	22.994.035,10
em C/C Sem Juros .....	3.208.829,40
Outros depósitos .....	885.327,60 149.554.660,70

## a prazo

## de diversos :

a prazo fixo .....	43.257.368,90 43.257.368,90
	192.812.029,60

## Outras responsabilidades :

Correspondentes no País .....	9.656.537,50
Ordens de pagamento .....	
outros créditos .....	6.255.589,10
Dividendos a pagar .....	2.250.000,00 18.162.126,60 210.974.156,20

## H—Resultados Pendentes

Contas de resultados .....

3.069.862,00

## I—Contas de Compensação

Depositantes de valores em gar. e em custódia .....	82.173.573,30
---	---------------

## Depositantes de títulos em cobrança :

do País .....	43.331.542,70
do Exterior .....	757.528,00 44.089.070,70

Outras contas .....	6.283.584,30 132.546.228,30
---------------------	-----------------------------

Cr\$ 374.839.178,60

Belém, 9 de março de 1954.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Adalberto de Mendonça Marques  
Antônio José Cerqueira Dantas  
Firmino Ferreira de Matos  
Antônio Maria da Silva

(Ext. — 12|3|54)

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A**

**RELATÓRIO APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL  
DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 31  
DE MARÇO DE 1954**

**DIRETORIA****PRESIDENTE**

**Gabriel Hermes Filho**

**DIRETORES**

**Abelardo Leão Condurú  
Francisco de Paula Valente Pinheiro  
Guilherme de Menezes Vieira  
José Castanheira Iglesias  
Walter Putz**

**CONSELHO FISCAL**

**Clementino de Almeida Lisboa  
José Ivo Loureiro do Amaral  
Otávio Oliva**

**SUPLENTES**

**Antônio Afonso Aives Ramos Junior  
Custódio de Araújo Costa  
Elísio Pessoa de Carvalho**

**INTRODUÇÃO****Senhores acionistas,**

De acordo com determinação estatutária, temos a honra e o prazer de submeter ao vosso esclarecido conhecimento e exame as contas e o relatório do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A, correspondentes ao exercício financeiro de 1953, no qual não pouparamos esforços para elevar a produção da borracha, da juta e fibras similares, de pimenta do reino e de outros produtos regionais ao nível de impedir a importação dessas matérias primas, poupando assim divisas para o País.

No exercício financeiro de 1953, compensando largamente as providências postas em execução visando tão sómente a grandeza econômica da Planície, conseguimos consolidar ainda mais os resultados auspiciosos que esta Casa, há mais de dez anos, vem obtendo.

Pelo estudo comparativo dos resultados numéricos, verifica-se, com satisfação, que o Banco de Crédito da Amazônia S/A muito fez no ano passado, conseguindo elevar o seu capital e reservas para Cr\$ 797.637.531,00 contra Cr\$ 647.603.639,00 em 1952, Cr\$ 547.384.468,00 em 1951, primeiro de nossa administração, e Cr\$ 467.262.163,00, em 1950. O número de operações que, em 1950, foi de 5.249, no valor de ..... Cr\$ 377.959.225,00, elevou-se, em 1953, para 10.473, no valor de Cr\$ 909.696.078,00. Esses números atestam, de maneira inconfundível e eloquente, o trabalho que a Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia S/A executou em benefício de toda a região.

Maior, muito maior teria sido a ação do Banco se contassemos com maiores recursos, especialmente aqueles representados pelas vultosas imobilizações à que somos obri-

gados, por imposição legal, com a manutenção de estoques de borracha no Sul do País, além de grande quantidade do produto que, num tempo nunca inferior a 2 meses, permanece em processo de lavagem, secagem e embalagem. Tais imobilizações equivalem à cifra de Cr\$ 250.000.000,00, em média, ou seja uma importância cuja aplicação na Planície resultaria em maior amplitude dos resultados alcançados até agora.

As cifras atingidas pelos diversos setores de atividades desta Casa de Crédito superam, em muito, aos limites alcançados nos anos anteriores, numa evidente demonstração do quanto temos procurado fazer em favor da economia amazônica, contando sempre — é de justiça destacar — com o patriótico apoio de S. Excia. o Sr. Dr. Getúlio Vargas, muito digno Presidente da República, a quem a Amazônia deve a criação deste Banco, em 1943. Não nos tem, por outro lado, faltado a decidida colaboração dos Exmos. Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, aos quais esta região deve muito pelo muito que deles tem recebido.

Dos trabalhos executados em 1953 por este Banco merece registro especial as Agências Volantes, sistema de crédito que pela primeira vez se adota no Brasil, e com o qual visamos fixar o homem à terra, prestando assistência direta ao pequeno produtor levando-lhe o crédito em seu próprio "habitat".

Nos capítulos abaixo os senhores acionistas terão ensejo de tomar conhecimento detalhado de tudo quanto fizemos no decorrer do ano de 1953, objetivando, antes e acima de tudo, o maior progresso da Amazônia para a maior grandeza do Brasil.

## AS ATIVIDADES DO BANCO EM 1953

## 1 — MOVIMENTO DO BANCO, RECURSOS, DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES

Em 1953, contamos, em média, com recursos que atingiram 1.114.202 milhares de cruzeiros, ou seja, 156.694 milhares a mais que em 1952, num acréscimo percentual de 16%. Nas diferentes modalidades, houve mais 13%, 37% e 4%, respectivamente nos recursos próprios, destinados a fins especiais e alheios, na conformidade do quadro abaixo:

RECURSOS	SALDOS MÉDIOS		Variações	
	1952	1953	Absolutas	Percentuais
Próprios .....	606.786	687.116	+ 80.330	+ 13%
Destinados a Fins Especiais .....	87.966	152.311	+ 64.345	+ 73%
Alheios .....	262.756	274.775	+ 12.019	+ 4%
T O T A L .....	957.508	1.114.202	+ 156.694	+ 16%

Por sua vez, a média das aplicações, a seguir discriminadas, foi de 959.454 milhares de cruzeiros, maior 8% do que em 1952, quando atingiu 885.184 milhares:

APLICAÇÕES E DISPOBILIDADES	SALDOS MÉDIOS		VARIAÇÕES	
	1952	1953	Absolutas	Percent.
<b>Aplicações:</b>				
Empréstimos à Produção .....	173.535	226.439	+ 52.904	+ 30%
Empréstimos ao Comércio e a Particulares .....	135.935	159.090	+ 23.155	+ 17%
Seguros de Borracha a liquidar .....	7.675	4.589	- 3.086	- 40%
Borracha .....	300.870	271.174	- 29.696	- 9%
Borracha de Importação .....	121.079	81.654	- 39.425	- 32%
Salvados .....	796	887	+ 91	+ 11%
Mercadorias .....	7.901	9.126	+ 1.225	+ 15%
Investimentos .....	2.816	4.688	+ 1.872	+ 66%
Imobilizações técnicas .....	26.730	31.152	+ 4.422	+ 16%
Outras aplicações .....	107.847	170.655	+ 62.808	+ 58%
Total das aplicações .....	885.184	959.454	+ 74.270	+ 8%

## DISPONIBILIDADES

Caixa .....	72.324	154.750	+ 82.426	+ 114%
Recursos .....	957.508	1.114.204	+ 156.696	+ 16%

Como é bem de ver, a totalidade das aplicações em 1953 sofreu considerável aumento, oscilando de 9% a 66%. Nas disponibilidades, houve o sensível acréscimo de 114%, uma vez que, enquanto em 1952 alcançaram 72.324 milhares de cruzeiros, subiram, em 1953, a 154.750 milhares.

## 2 — EMPRÉSTIMOS EM GERAL

Em saldos médios, o montante dos empréstimos atingiu, em 1953, 385.529 milhares de cruzeiros, superior em 76.059 milhares ao "quantum" verificado em 1952.

Os empréstimos à produção foram 30% maiores que em 1952, pois, enquanto nesse ano emprestamos u'a média de 173.535 milhares de cruzeiros, já em 1953 êste índice alcançou 226.439 milhares, ou sejam mais 52.904 milhares de cruzeiros, numa evidência do grande interesse do Banco pelo fomento da produção da região amazônica.

No que tange aos empréstimos ao comércio e a particulares, o aumento médio foi de 23.155 milhares de cruzeiros (17%), desde que emprestamos 135.935 milhares de cruzeiros em 1952 e 159.090 milhares em 1953.

## 3 — OUTRAS APLICAÇÕES

As demais aplicações alcançaram, em 1953, 573.925 milhares de cruzeiros, contra 575.714 milhares em 1952, com uma redução, portanto, de 1.789 milhares.

A verba "Seguros de Borracha a Liquidar", no montante de 4.589 milhares de cruzeiros, representa o valor dos sinistros verificados com borracha em Usinas de benefício, avarias a bordo de navios e extravios de fardos em

portos de destino, notadamente em Santos, estando a correr normalmente os processos de indenização e tendo sido recuperados, em 1953, 3.086 milhares de cruzeiros de seguros a liquidar.

Face à maior procura do produto, no 2º semestre, imobilizamos em borracha, no ano de 1953, menos 9% em matéria prima nacional e 32% em similar estrangeira do que as imobilizações feitas em 1952. Assim é que, tendo imobilizado, em 1952, 300.870 milhares de cruzeiros em borracha nacional e 121.079 milhares em borracha de procedência estrangeira, já em 1953 fizemos as imobilizações de 271.174 e 81.654 milhares, respectivamente, para os mesmos produtos.

A borracha salvada apresentou, por seu turno, um acréscimo de 91 milhares de cruzeiros sobre 1952.

Em mercadorias necessárias aos seringais (tijelinhas, enxadas, querosene, gasolina, etc.), imobilizamos, em média, 1.225 milhares mais do que em 1952 (15%), quando o índice alcançado foi de 7.901 milhares, ao passo que em 1953 apuramos 9.126 milhares.

Os "Investimentos" referem-se à realização parcial das ações subscritas de Fôrça e Luz do Pará S/A e quotas-partes do capital da Cia. Fabril de Juta de Santarém, organizações de vital interesse para a economia da Amazônia.

A majoração média de 16% havida nas "imobilizações"

técnicas" (4.422 milhares a mais do que em 1952, foi decorrente de melhoramentos introduzidos em prédios próprios usados por Filiais e de construção de grupos residenciais para funcionários do Banco no interior da Amazônia, bem como aquisição de móveis e utensílios necessários a Amazônia.

aos serviços do Banco.

"Outras Aplicações" correspondem, finalmente, ao grupo das demais contas do balanço, no Ativo, uma grande parte das quais representando inversões que beneficiaram

#### 4 — EMPRÉSTIMOS REALIZADOS EM 1953

Salientamos, na conformidade do quadro comparativo abaixo, o que foi o esforço do Banco no sentido de incrementar as suas operações gerais:

#### DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS EMPRÉSTIMOS REALIZADOS PELO BANCO EM 1952 A 1953

DISCRIMINAÇÃO	N.	ANO DE 1952 VALOR EM CR\$	N.	ANO DE 1953 VALOR EM CR\$
Empréstimos de Fomento .....	509	126.334.021,90	1.013	168.520.017,90
Empréstimos Agro-Pecuários .....	1	200.000,00	3	505.000,00
Empréstimos Hipotecários .....	15	13.640.000,00	34	11.403.777,40
Empréstimos Industriais .....	4	1.043.779,50	5	4.300.000,00
Empréstimos em C/Corrente .....	232	132.130.968,60	258	149.181.274,70
Empréstimos Rurais .....	11	3.410.000,00	60	18.118.000,00
Títulos Descontados .....	5.829	331.455.137,60	6.950	378.669.323,50
Adiant. P/C Borracha .....	1.677	179.286.587,50	2.150	178.998.684,60
	8.278	787.500.495,10	10.473	909.696.078,10

As 2.195 operações a mais realizadas em 1953 do que no ano anterior, equivalendo a um aumento de 122.195 milhares de cruzeiros, demonstram o trabalho realizado pelo Banco em benefício das fontes produtoras e dos centros consumidores, estes últimos também beneficiados com a assistência desta Casa.

#### 5 — DEPÓSITOS.

Ao encerrar-se o exercício de 1953, era a seguinte a posição apresentada por nossos Depósitos:

A vista .....	Cr\$ 72.279.081,10
A Prazo .....	Cr\$ 1.323.559,60
	Cr\$ 73.602.640,70

Os depósitos a prazo sofreram, em comparação com o ano anterior, uma diminuição de Cr\$ 3.898.406,30, enquanto que os depósitos à vista apresentaram um aumento de Cr\$ 26.968.849,20, revelando o aumento total verificado, de Cr\$ 23.070.442,90, a confiança que o Banco vem inspirando nas praças em que opera.

No decorrer dos próximos exercícios, com a confiança que já conseguimos conquistar e para maior solidificação da qual não pouparemos esforços, estamos certos de que os recursos alheios que nos serão proporcionados à movimentação, mediante depósitos, ultrapassarão, de muito, a auspiciosa percentagem de aumento havida de 1952 para 1953, de mais de 40%.

#### 6 — CAPITAL E RESERVAS

E' de se destacar, pelo que isso representa no fortalecimento do patrimônio econômico da Amazônia, o crescimento do Capital e Reservas do Banco, que em 1952 eram de Cr\$ 599.603.639,40 para elevar-se, em 1953, à expressiva soma de Cr\$ 797.637.531,80, cifra tóda ela empregada em benefício da economia do Vale e que, comparativamente ao ano anterior, revela os seguintes acréscimos substanciais:

- o "Fundo de Reserva", de Cr\$ 15.839.687,60 passou para Cr\$ 22.023.421,90;

- o "Fundo de Assistência aos Funcionários", de Cr\$ 1.989.225,40 passou a Cr\$ 3.645.465,40;
- o "Fundo para Prejuízos Eventuais" aumentou de Cr\$ 113.291.802,90 para Cr\$ 225.906.133,30;
- O "Fundo de Assistência aos Seringueiros", que montava a Cr\$ 1.442.559,50, teve considerável aumento, de vez que atualmente registra Cr\$ 11.994.714,10, em virtude de lhe térmos atribuído 10% sobre o lucro líquido, conforme exposição que mais adiante faremos;
- o "Fundo de Fomento à Produção", de Cr\$ 254.151.059,10, elevou-se a Cr\$ 319.151.059,10, em face da verba orçamentária recebida do Tesouro Nacional, na quantia de Cr\$ 65.000.000,00.

#### 7 — RESULTADO FINANCEIRO

Com as operações realizadas em 1953, inclusive as de empréstimos, em suas várias modalidades, no total de 10.473, como já referimos atrás, obteve o Banco um lucro líquido de Cr\$ 123.674.685,30, sendo Cr\$ 20.769.111,30 no primeiro semestre e Cr\$ 103.866.707,60 no segundo.

O aumento substancial observado no segundo semestre, em comparação com o primeiro, teve origem no lucro obtido com a venda de borracha importada, num total de Cr\$ 87.299.918,50.

De 1951 para cá, o Banco prosperou de maneira edificante, como se pode verificar pelo quadro abaixo, que resume a ação desta Casa desde o ano de sua fundação e revela não só a nossa verdadeira situação como o grande trabalho que vimos executando nesta região, em amparo de todas as classes econômicas:

## POSIÇÃO FINANCEIRA NO PÉRIODO DE 1943-1953

BASE: 1943 — 100

ANO	CAPITAL (CR\$)	CAPITAL E RESERVAS (CR\$)	N. DE OPE- RAÇÕES	ÍNDICE	VALOR DAS OPERAÇÕES (CR\$)	ÍNDICE
1943	150.000.000,	154.870.806,	100	583	166.985.759,	100
1944	150.000.000,	172.500.849,	111	268	52.340.466,	31
1945	150.000.000,	172.785.231,	112	402	69.420.665,	41
1946	150.000.000,	173.717.561,	112	2.314	234.588.279,	141
1947	150.000.000,	185.918.041,	120	2.717	229.724.400,	138
1948	150.000.000,	236.014.371,	152	2.520	189.944.123,	114
1949	150.000.000,	257.613.276,	166	4.312	290.841.363,	174
1950	150.000.000,	* 467.262.163,	302	5.249	377.959.225,	226
1951	150.000.000,	* 547.384.468,	353	6.407	585.904.452,	351
1952	150.000.000,	* 647.903.639,	418	8.278	787.500.495,	472
1953	150.000.000,	* 797.637.531,	515	10.473	909.696.078,	545

(\*) Inclusive o "Fundo de Fomento à Produção"

## 8 — VERBAS EMPENHADAS

Das verbas empenhadas do "Fundo Especial" dêste Banco, as quais chegaram a atingir a soma de Cr\$ 69.894.181,80, restava por utilizar, no começo do exercício de 1953, um saldo de Cr\$ 11.244.671,50, conforme demonstra o quadro abaixo:

	VERBAS EM- PENHADAS	SALDO A UTILIZAR
Inst. Agronômico do Norte Cr\$	5.500.000,00	Cr\$ 1.000.000,00
Prêmio de 10% .....	14.400.000,00	8.684.726,50
<b>SESP — Assistência Médica nas hospedarias do DNI .....</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>51.433,70</b>
<b>Plano Mato Grosso ....</b>	<b>6.300.000,00</b>	<b>1.398.511,30</b>
	<b>Cr\$ 132.800.000,00</b>	<b>Cr\$ 11.244.671,50</b>

Ao final do exercício, a posição das aludidas verbas, deduzidas as respectivas utilizações, era a seguinte:

	UTILIZADAS NES- TE EXERCÍCIO	A UTILIZAR
Inst. Agronômico do Norte	— Cr\$ 1.000.000,00	
Prêmio de 10% .....	— 8.684.726,50	
<b>SESP — Assistência Médica nas hospedarias do DNI .....</b>	<b>Cr\$ 51.433,70</b>	<b>—</b>
<b>Plano Mato Grosso ....</b>	<b>110.000,00</b>	<b>1.398.511,30</b>
	<b>Cr\$ 161.433,70</b>	<b>Cr\$ 11.083.237,80</b>

Foram saldadas, até 31-12-53, as seguintes verbas empenhadas do "Fundo Especial":

DESTINO	VALOR
Pagamento feito ao Sr. José Tozzi Galvão .... Cr\$	52.248,80
Prejuízo verificado na conta "Salvados" ....	87.251,80
Melhoramentos na estrada S. Raimundo-Caracol	101.000,00
Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) ....	3.600.000,00
C. A. E. T. A. ....	417.681,20
Govérno do Ter. Federal do Guaporé ....	1.320.000,00
SNAPP (Estudos) ....	500.000,00
Melhoria e construção de estradas em Mato Grosso ....	1.000.000,00
<b>SESP — Assistência médica nas hospedarias do DNI .....</b>	<b>6.600.000,00</b>
Missões Salesianas do Amazonas ....	716.000,00
Acervo da Cia. Industrial do Brasil ....	5.000.000,00
Término da formação de seringais de Fordlândia e Belterra ....	24.300.000,00

**TOTAL ... Cr\$ 43.694.181,80**

Verifica-se, assim, que, das Verbas Empenhadas no "Fun-

do Especial", — Cr\$ 69.894.181,80 —, o Banco já pagou, desde o início, Cr\$ 58.810.944,00, restando por utilizar ..... Cr\$ 11.083.237,80

## 9 — ACÉRVO DA RUBBER DEVELOPMENT CORPORATION

As vendas do acervo da Rubber Development Corporation, durante o exercício de 1953, atingiram à soma de Cr\$ 334.096,00, destacando-se, no quadro infra, os locais onde foram efetuados e os totais que atingiram nos semestres do referido ano:

LOCAL	1.º semestre	2.º semestre	Total
Em Belém .....	Cr\$ 47.842,20	Cr\$ 53.524,40	Cr\$ 101.366,60
Em Maçaus .....	104.446,60	100.492,20	204.938,80
Em Guajará Mirim	—	27.790,60	27.790,60
	<b>Cr\$ 152.288,80</b>	<b>Cr\$ 181.807,20</b>	<b>Cr\$ 334.096,00</b>

O inventário realizado em dezembro de 1953 acusou um estoque de Cr\$ 3.224.984,90, na generalidade representado por mercadorias de difícil venda, mas para cuja colocação temos feito o possível.

## 10 — FUNDO DE FOMENTO À PRODUÇÃO

No decorrer do ano de 1953, o Banco recebeu, para crédito do marginado, instituído pela Lei n. 1.184, de 30 de agosto de 1950, duas parcelas de Cr\$ 32.500.000,00, cada uma, totalizando, assim, Cr\$ 65.000.000,00, o montante do auxílio prestado à região, através dêste Banco, pelo Tesouro Nacional.

Essa verba, cujos benefícios à Amazônia foram inestimáveis, desafogou a situação financeira do Banco, periodicamente difícil quando se avolumam, conscientemente, as compras de borracha e os financiamentos para a nova safra.

Objetivando libertar, econômicamente, o homem do campo, resolveu o Banco criar as "Agências Volantes". Iniciativa arrojada, num meio como o nosso, de recursos reduzidos, estabelecendo um sistema de crédito pela primeira vez adotado no país, coroou-se de absoluto êxito, tendo, já, essas Agências, ora operando em toda a Planície, realizado empréstimos num valor superior a Cr\$ 10.000.000,00.

Para que se tenha, uma idéia do notável empreendimento do Banco nesse setor, basta referir que na região do Baixo Amazonas, onde nossa ação se fêz sentir logo após à tremenda enchente do Rio-Mar, a produção apanhada por 109 agricultores até agora beneficiados com o crédito volante é a seguinte: arroz com casca: 1.063.000 quilos; feijão: 224.100 quilos; mandioca: 772.400 quilos; milho: 420.100 quilos; e algodão: 7.800 quilos, no valor de Cr\$ 3.748.500,00. A área do cultivo é de 2.950 tarefas, correspondendo, em média, a 844 hectares.

Além de fomentar a produção agrícola, sobretudo de gêneros alimentícios, atendendo ao crescente problema do abastecimento regional, esse sistema de crédito bancário

Sexta-feira, 12

que foi intensificado em 1953, permite ao agricultor a garantia de não se ver obrigado a entregar o seu produto por preços irrisórios e aceitar o inconveniente da precipitação da venda das colheitas nas épocas das safras aos intermediários que se queiram aproveitar das oportunidades para conseguir lucros excessivos.

Desejamos assinalar que a obrigatoriedade de mantermos estoques de borracha no sul do país ocasiona momentos financeiramente difíceis para o Banco e consequentes prejuízos às fontes de produção. A liberação de parte dos nossos estoques, mantida no sul do país por imposição legal, — medida que está na dependência de solução por parte do Congresso, — permitiria uma circulação acentuada de numerário na região amazônica, sendo imensas, sem dúvida, as vantagens que adviriam para a economia do Vale.

## 11 — BORRACHA

A possibilidade esboçada, nos últimos meses do ano de 1953, de um aumento de preço para a borracha ensejou, como era natural, uma retenção da mesma, bem acentuada, nos centros produtores, ansiosos de um melhor preço, embora que, forçoso é dizer, ainda não equivalente ao crescente custo da vida nos seringais. Dai, certamente, a produção do ano em relato não ter ultrapassado a obtida em 1952, ou seja 33.332.588 quilos em 1952, contra 32.779.189 quilos conseguidos em 1953. Entretanto, o aparente "deficit" verificado neste ano está coberto, com sobra, por 786.473 quilos de borracha a apurar, produto de nossas compras na última quinzena do ano e que, por força de prazos legais, que nos cumpre observar, deixaram de ser inventariados.

Dêsse modo, o andamento da produção nos últimos onze anos, tem sido o seguinte:

	Amazônica	Não amazônica	TOTAL (ks)
1943	14.462.225	827.784	15.290.009
1944	25.954.834	2.521.968	28.476.802
1945	27.946.917	2.646.591	30.593.508
1946	27.922.853	2.150.087	30.072.940
1947	31.534.897	1.395.628	32.930.525
1948	24.523.115	782.023	25.305.838
1949	25.964.919	805.163	26.770.082
1950	22.558.781	573.964	23.132.745
1951	24.388.086	1.381.762	25.769.848
1952	32.686.771	645.817	33.332.588
1953	32.480.642	298.547	32.779.189

Evidencia-se, assim, que os esforços conjugados do Banco, seringalistas e seringueiros, vêm correspondendo ao apoio recebido do Governo Federal, através de S. Excia. o Sr. Presidente da República e Sr. Ministro da Fazenda, devotados aos amigos da Amazônia, e que a inversão de milhões de cruzeiros, por este Banco, assistindo a seringalistas experimentados e incentivando novos, teve a sua produtividade, sobretudo se considerarmos a mencionada retenção da borracha, impedindo que o índice de aumento verificado entre os dois últimos anos comprovasse quanto fôra feito para libertar o país da importação de um produto de que já teve a liderança e agora sacrifica divisas tão necessárias ao equilíbrio de sua balança comercial.

Numa demonstração aritmética e percentual das diferenças verificadas, por trimestre, entre os anos de 1952 e 1953, damos o quadro que se segue, no qual não foi computada, pelas razões expostas, a borracha a apurar que passou de 1953 para 1954:

Borracha comprada	Em toneladas		Variações	
	1952	1953	Absolutas	%
1.º trimestre ....	11.901	12.132	+ 231	1,90
2.º trimestre ....	6.693	6.844	+ 151	2,20
3.º trimestre ....	6.398	5.752	- 646	10,09
4.º trimestre ....	8.340	8.051	- 289	3,46
	33.332	32.779	- 553	1,65

O demonstrativo que transcrevemos a seguir evidencia o montante, em cruzeiros, aplicado nas compras de borracha no ano relatado, indicando, também, as Agências compradoras:

Especificação	Quilos	Valor — Cr\$
Parte amazônica		
Agência Central-Belém .....	12.794.404	279.891.012,79
Manaus .....	12.774.094	302.475.060,70
Itacoatiara .....	883.151	19.545.679,60
Porto Velho .....	4.851.487	114.570.814,30
Cuiabá .....	1.177.506	25.160.987,90
<b>TOTAL .....</b>	<b>32.480.642</b>	<b>741.643.555,29</b>
Parte não amazônica		
Agência de São Paulo .....	4.175	104.433,30
Escritório de Salvador .....	99.440	1.889.922,33
Estados do Nordeste .....	194.932	5.378.824,80
<b>TOTAL .....</b>	<b>298.547</b>	<b>7.373.180,43</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>32.779.189</b>	<b>749.016.735,72</b>

As compras de borracha do escritório de Salvador e dos Estados do Nordeste são feitas através de nossa Agência Central de Belém.

## 12 — LAVAGEM DE BORRACHA.

No cumprimento de uma das suas finalidades, o Banco não se descurou do setor referente às Usinas, acudindo-as, quando preciso, com financiamentos industriais tendentes à melhoria de sua maquinaria, ou, como aconteceu no Território Federal do Guaporé e em Belém, ensejando a montagem de novas e modernas Usinas, que são as denominadas São Domingos e Independência, respectivamente. A do Guaporé, montada em Porto Velho, sua Capital, veio indubitavelmente satisfazer uma antiga aspiração de seus seringalistas, que participaram, espontaneamente, de sua constituição.

Assim, no momento, estão funcionando 14 Usinas de lavagem de borracha, sendo 7 sediadas no Pará, 5 no Amazonas, 1, que é de propriedade e exploração d'este Estabelecimento, em Mato Grosso, e 1 no Território Federal do Guaporé, e seu movimento no ano de 1953, apesar da crise de energia elétrica, que continua prejudicando o desenvolvimento industrial dos dois maiores Estados da Planície, superou o de 1952 em 515.273 quilos, conforme se demonstra no quadro a seguir:

Unidades Federadas	Borracha Lavada		Variações
	1952	1953	
Pará .....	15.061.362	15.256.571	+ 195.209 1,27
Amazonas ..	14.042.703	13.307.830	- 734.873 5,23
Mato Grosso ..	980.191	978.483	- 1.708 0,17
Guaporé ..	—	1.056.645	+ 1.056.645 100
	30.084.256	30.599.529	+ 515.273 1,68

Para uma demonstração discriminada e comparativa da produção das várias Usinas em funcionamento, nos anos referidos, transcrevemos abaixo o respectivo quadro:

ESPECIFICAÇÃO	1952		TOTAL	média mensal	TOTAL	média mensal
	PARA	Santa Mônica ..	3.679.341	306.611	3.139.052	261.588
Belém .....	2.652.399	251.033	2.617.449	218.121		
Vitória .....	2.331.920	194.327	2.680.325	223.360		
Farah .....	2.360.374	196.698	2.442.462	203.539		
Progresso .....	2.749.413	229.118	1.978.096	164.841		
Sto. Antônio ..	1.287.915	107.326	1.413.161	117.763		
Independência ..	—	—	986.026	82.169		
	15.061.362		15.256.571	1.271.381		

14 — Sexta-feira, 12

## DIARIO OFICIAL

Março — 1954

<b>AMAZONAS</b>				
Estrela .....	3.991.480	332.623	3.627.532	302.294
Labor .....	4.612.252	384.354	5.231.578	435.965
Flévea .....	2.721.218	226.768	2.696.877	224.740
Eabil .....	1.960.349	163.362	910.511	75.876
Moisés .....	757.404	63.117	841.332	70.111
	14.042.703	13.307.830	1.108.986	
<b>MATO GROSSO</b>				
Artur Borges ..	980.191	81.682	978.483	81.540
<b>GUAPORÉ</b>				
S. Domingos .....		1.056.645	88.053	
<b>TOTAL GERAL</b>	30.084.256	2.507.021	30.599.529	2.549.960

Já foi salientado, em relatório anterior, mas não é de mais repetir aqui, que o beneficiamento de borracha decorre

de processo demorado, que medeia entre 25 a 45 dias para que se ultime, constituindo, por isso mesmo, imobilização considerável de capital do Banco, além de prejudicial demora na entrega aos consumidores. Uma medida de dupla finalidade foi, então,posta em prática por este Estabelecimento de crédito e consistiu na compra de centenas de máquinas de laminagem, de preço acessível e que permite o preparo da borracha em lâminas defumadas no próprio siringal, facilitando a sua pronta entrega ao consumo e favorecendo os produtores com um melhor preço.

## 13 — EMBARQUE PARA O SUL

Os suprimentos de borracha nacional para o parque industrial do país superaram os do ano anterior ao aqui relatado, em 711.512 quilos, no valor de Cr\$ 42.093.727,10, conforme se demonstra, comparativamente, no quadro que

segue:

DESTINO	1952		1953	
	Quilos	Valor em Cr\$	Quilos	Valor em Cr\$
São Paulo .....	21.269.742,8	753.277.489,40	21.322.417,8	772.893.390,90
Rio de Janeiro .....	2.473.527,2	90.351.114,10	3.025.124	110.498.382,50
Porto Alegre .....	217.815	7.769.168,80	325.056	11.099.726,00
	23.961.085	851.397.772,30	24.672.597,8	894.491.499,40

Com a especificação das Agências embarcadoras e o competente destino, bem como das condições da borracha embarcada, transcrevemos o seguinte quadro:

ORIGEM E QUALIDADE  
(com especificação do destino)

BORRACHA LAVADA	Quilos	Valor em Cr\$
Belém/Rio de Janeiro .....	603.256	20.835.285,60
" /São Paulo .....	9.904.455,8	371.330.725,30
" /Porto Alegre .....	325.056	11.099.726,00
Manaus/Rio de Janeiro .....	2.421.868	89.663.096,90
" /São Paulo .....	8.129.998	296.378.176,70
Itacoatiara/São Paulo .....	630.280	22.606.765,30
Cuiabá/São Paulo .....	838.376	29.130.377,70
Porto Velho/São Paulo .....	611.240	23.398.267,20
Subtotal .....	23.464.527,8	864.442.420,70
<b>BORRACHA BRUTA</b>		
Belém São Paulo .....	1.208.070	30.049.078,70
Total Geral .....	24.672.597,8	894.491.499,40

## 14 VENDAS PARA O MERCADO INTERNO

Ainda nos é grato relatar que as nossas vendas de borracha para o mercado interno excederam as do ano de 1952 em 491.773 quilos, numa percentagem de 2,04% sobre o referido ano, conforme demonstramos a seguir:

BORRACHA VENDIDA	PESOS EM QUILOS		VARIAÇÕES	%
	1951	1952		
LAVADA ...	21.627.042	23.522.650	+ 1.895.608	8,05
BRUTA ....	1.874.606	470.771	- 1.403.835	74,88
<b>TOTAL ...</b>	<b>23.501.648</b>	<b>23.993.421</b>	<b>+ 491.773</b>	<b>2,04</b>

Respeitamente ao consumo da borracha nacional, foi de 3,53% o aumento de 1953 sobre o ano de 1952, conver-

tida a borracha lavada no seu equivalente em bruta, de acordo com o seguinte quadro:

BORRACHA VENDIDA	ANOS	VARIAÇÕES	
		1952	1953
Peso em toneladas	30.710	31.834	+ 1.124 3,53

As vendas de borracha nacional em 1953 representam Cr\$ 929.253.633,40 com montante de Cr\$ 34.648.645,50 superior às do ano de 1952.

Em relação à borracha de manjuba, podemos salientar que, preocupados com o grande estoque existente em 31 de dezembro de 1952, de 810.606 quilos, incentivamos com várias medidas a sua venda, obtendo êxito, conforme demonstramos a seguir:

Estoque, em quilos, em 31-12-52 .....	810.606 ks.
Compras em 1953 .....	245.828 ks.
Estoque a 31-12-53 .....	246.503 ks.

Daí se conclui que as vendas no ano em relato atingiram a 798.360 quilos, com uma quebra de Armazém e Usina de 11.571 quilos.

## 15 — ESTOQUES

Os inventários do Banco, desde 1943, têm acusado a seguinte linha de estoques:

1943 .....	4.336.000 ks.
1944 .....	5.177.627
1945 .....	5.435.827
1946 .....	6.822.965
1947 .....	9.287.393
1948 .....	13.819.549
1949 .....	15.201.449
1950 .....	9.125.849
1951 .....	8.294.994
1952 .....	9.175.501
1953 .....	8.194.574

Sexta-feira, 12

A 31 de dezembro de 1952, além do estoque que mencionamos acima, tínhamos, ainda, 6.210.086 quilos de borracha importada, tudo num total em moeda de ..... Cr\$ 462.554.527,00 e tivemos, então, oportunidade de tecer considerações a respeito dessas nossas imobilizações periódicas, quanto necessárias, de vez que devemos estar abastecidos convenientemente para o período da entre safra, quando pequenas são as entregas de borracha, de modo a que possamos fazer face ao suprimento exigido pela indústria manufatureira. Contudo, elas não deixam de ocasionar dificuldade financeiras para o Banco e consequentemente aos produtores, que, justamente por essa época, necessitam de financiamento para as novas safras.

A propósito, seja-nos permitido aqui repetir o que declaramos em nosso relatório do ano passado: "A liberação de parte dos nossos estoques, mantida no sul do país por posição legal — medida que está na dependência de solução por parte do Congresso — permitiria uma circulação média, na região amazônica, de mais 150 milhões de cruzeiros, sendo imensas as vantagens advindas".

#### 16 — IMPORTAÇÃO DE BORRACHA

Consoante ficou esclarecido em nosso relatório correspondente ao exercício de 1952 (fls. 26, a previsão feita pelo órgão competente, ou seja, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, quanto às necessidades de consumo interno, naquele ano, era de 41.612.512 quilos de borracha, sendo 35.068.560 quilos para a Indústria Pesada e 6.543.952 quilos para a Indústria Leve.

Então, coligidos os elementos necessários à adoção de providências tendentes ao abastecimento normal de matéria prima à indústria nacional, isto é, verificados os nossos estoques e calculada a produção nacional, foi efetuada a importação, em 1952, de 10.747.887 quilos de produto estrangeiro, tonelagem da qual 4.000.000 quilos correspondiam ao saldo da quota de importação prevista para 1951.

Em virtude, porém, de o parque industrial brasileiro não ter alcançado os índices previstos quanto ao consumo de importação, em 1953:

em 1952, nosso estoque de borracha importada, ao findar esse ano, era de 6.210.086 quilos.

Essa reserva, com a importação de novas partidas, chegou, em 31.3.53, a 6.544.167 quilos, quantidade que, ante a saída que o produto começou a ter no segundo trimestre, ficou representada, em 30.6.53, por 3.897.756 quilos.

No terceiro trimestre, ou seja, de julho a setembro, verificou-se, finalmente, o "ex-abrupto", um recrudescimento no consumo, de forma a, já nessa altura, extinguirem-se nossas disponibilidades de borracha importada.

Atendendo às novas previsões quanto às necessidades do parque industrial brasileiro para o ano de 1954, até o dia 30 de junho, previsões essas feitas pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, processamos em fins de 1953 os expedientes necessários a nova importação, de maneira a que possamos ocorrer pontualmente às compras do produto pelas fábricas de artefatos de borracha existentes no país.

Segundo as previsões do referido órgão executivo do Ministério da Fazenda, a indústria nacional deverá consumir, nos doze meses compreendidos entre 1.º de julho de 1953 e 30 de junho de 1954, 35.400 toneladas, sendo 17.100 no 2.º semestre de 1953 e 18.300 no primeiro semestre de 1954.

Para fazer face a essa previsão de consumo, necessário seria que o país produzisse, em 12 meses, 47.000 toneladas de borracha, peso bruto, sabido que a nossa borracha, ao ser lavada e crepada, sofre uma quebra, em média, de 25%.

Face à produção alcançada em 1953, equivalente à obtida em 1952, a maior atingida desde há 32 anos, — 33.332 toneladas, peso bruto, correspondentes a cerca de 25.000 toneladas, peso seco, — e considerando nossa previsão de que, no primeiro semestre de 1954, a produção nacional será igual à de idêntico período de 1953, — 14.279 toneladas, peso seco, — fácil é verificar-se que, se concretizados os cálculos de consumo, a produção nacional não será suficiente para atender às necessidades da indústria.

Damos em seguida, com amplitude de detalhes, o movimento de compras, vendas e estoques mensais de borracha

	ENTRADAS (Quilos)	VENDAS (Quilos)	ESTOQUES DE FIM DE MÊS (Quilos)
Janeiro .....	266.798	—	6.472.787
Fevereiro .....	—	—	6.472.787
Marco .....	71.380	—	6.544.167
Abril .....	25.475	750.000	5.819.642
Maio .....	2.188	500.000	5.321.830
Junho .....	3.889	1.427.963	3.897.756
<b>TOTAL — 1.ª semestre</b>	<b>369.730</b>	<b>2.677.963</b>	<b>106.164.321,30</b>
Julho .....	14.425	801.702	31.999.938,70
Agosto .....	2.757	725.120	28.795.860,90
Setembro .....	12.286	1.024.792	40.715.758,70
Outubro .....	—	727.194	28.948.108,00
Novembro .....	5.001	371.772	14.630.075,50
Dezembro .....	36.079	317.724	12.788.135,00
<b>TOTAL — 2.º semestre</b>	<b>70.548</b>	<b>3.968.304</b>	<b>157.877.876,80</b>
<b>TOTAL DO ANO</b> .....	<b>440.278</b>	<b>6.646.267</b>	<b>264.042.198,10</b>

#### 17 — PLANTIO DE SERINGUEIRAS

Visando solucionar o problema básico, da colheita da borracha fácil e lucrativa, o Banco deliberou promover o plantio racional da seringueira, em pequenas propriedades, de modo a fixar o homem à terra. Promoveu a vinda de técnicos, e com êstes o Diretor Walter Putz, acompanhado de agrônomos e pessoal especializado do Banco, tem percorrido

a Amazônia penetrando nos seringais em busca de terras adequadas, mostrando a todos os valor do plantio da seringueira, bem como a maneira de selecionar as sementes, formar viveiros e efetuar o transplante e a enxertia.

De modo a criar a necessária mentalidade e conseguir aumento das plantações, estabelecemos que todo e qualquer cliente beneficiado com financiamento de fomento, a juros anuais de 4%, — os mais baixos em todo o Brasil —, e prazo

longo, fique obrigado a plantar duas seringueiras, pelo menos, por mil cruzeiros financiados.

Até dezembro de 1953, expressando a repercussão que teve em tóda a região a plantação racional e sistemática da seringueira, tínhamos orientado a plantação de 236 seringueiras, no Pará, Amapá, Amazonas, Acre e Mato Grosso, com 652.966 seringueiras plantadas, sendo 269.320 envieiradas e 383.646 em lugar definitivo, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

ESTADOS E TERRITÓRIOS	SERINGAIS PLANTADOS	N. DE SERINGUEIRAS	TOTAL
Enviveiradas L. Definitivo			
AMAPÁ . . . . .	93	79.999	207.861
PARÁ . . . . .	72	120.829	121.082
AMAZONAS . . . . .	38	2.800	23.729
ACRE . . . . .	6	17.524	8.372
GUAPORÉ . . . . .	26	27.878	14.102
M. GROSSO . . . . .	1	20.290	8.500
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>236</b>	<b>269.320</b>	<b>383.646</b>
			<b>652.966</b>

Nos números acima não figuram as plantações feitas pelos seringalistas, na forma dos contratos de fomento, isto é, de dois pés em cada mil cruzeiros financiados, nem as que vêm fazendo diretamente os Governos do Amapá, Acre e Guaporé, estando, portanto, plantadas outras centenas de milhares de seringueiras, e estimulando o Banco, nesses centros, as culturas, e atividades de abastecimento local.

#### 18 — JUTA E MALVAS

Em 1950, a Amazônia produzia, de juta e malva, 19.638.418 quilos.

Já em 1951, na nova administração do Banco, produzimos o dobro da média de importação de juta nos oito anos anteriores, o que nos aproximava do auto-abastecimento nacional. Para obtê-lo, duplicamos o auxílio que vinha sendo feito à produção daquelas matérias primas, através do respectivo comércio aviador, e estendemos outras providências de fomento, não podendo deixar de ser ressaltada a influência do Decreto n. 30.958, de 9 de junho de 1952, do Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Getúlio Vargas, atendendo a exposições de motivos do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Dr. João Cleofas, que concluiam pela atribuição ao Banco do Brasil SA da garantia de preços mínimos à produção nacional, sob o regime do amparo financeiro.

Resultou disso a safra de 1952 ser elevada o bastante para tornar o Brasil auto-suficiente, desnecessária se tornando à importação do similar estrangeiro, o que proporcionou ao país uma grande economia de divisas, como é bem de ver pelo quadro abaixo, dando o valor da importação feita no triênio 1950|1952, em cruzeiros:

	JUTA EM BRUTO	JUTA NÃO ESPECIFICADA, CORDOALHA, ETC.
?		
1950 . . . . .	36.155.608	33.610
1951 . . . . .	85.442.189	220.762
1952 . . . . .	149.450.801	178.338
	432.710	
	271.028.598	
<b>TOTAL IMPORTADO . . . . .</b>		<b>271.481.308</b>

Em 1953, a produção alcançada, de 42.000.000 quilos, foi suficiente para abastecer o mercado nacional, apesar da tremenda enchente do Rio Amazonas.

O quadro abaixo diz o que foi, desde o início das atividades d'este Banco, a produção amazônica e a importação de juta e similares, em quilos:

ANOS	Produção Amazônica de Juta e Malvas	Importação de Juta	TOTAL
1943 . . . . .	9.061.325	8.274.000	17.335.325
1944 . . . . .	11.404.838	16.161.000	27.565.838
1945 . . . . .	11.277.257	12.958.000	24.235.257
1946 . . . . .	11.329.503	12.958.000	24.287.503
1947 . . . . .	9.653.603	10.457.000	20.110.603
1948 . . . . .	12.387.865	27.760.000	40.147.865
1949 . . . . .	19.374.122	9.640.000	29.014.122
1950 . . . . .	19.638.418	5.346.674	24.985.092
1951 . . . . .	34.500.000	10.955.540	45.455.540
1952 . . . . .	40.000.000	16.050.005	56.050.005
1953 . . . . .	42.000.000	—	42.000.000

Atualmente, a produção amazônica de juta e fibras conexas assegura auto-suficiência nacional, havendo, além disso, vultosa estocagem dessa matéria.

Por tais motivos, foi sustada a respectiva importação.

#### 19 — PIMENTA DO REINO

Segundo a estatística oficial, a importação de pimenta do reino, do quinquênio 1948|1952, obedecendo à classificação genérica de pimenta asiática, em grão, foi a seguinte, o que aqui destacamos para que se conheça o quanto vínhamos dispendendo em divisas estrangeiras, com a importação desse produto:

ANO	QUILOS	VALOR EM CR\$
1948 . . . . .	399.602	8.464.507,00
1949 . . . . .	717.127	25.210.944,00
1950 . . . . .	467.955	31.860.944,00
1951 . . . . .	1.050.733	86.436.244,00
1952 . . . . .	623.930	44.564.413,00

Compreendendo nosso dever de fomentar a produção de pimenta do reino, para que alcance o auto-abastecimento de consumo interno, revertendo à economia do país o que vinha sendo gasto em divisas estrangeiras, iniciamos, com o financiamento do produto e outras providências de estímulo, a devida assistência a essas atividades produtoras, que estimaram a safra de 1952 em 350 toneladas e a do ano de 1953 em 700 toneladas, permitindo que nessa escala ascendente tenhamos saldos para exportação dentro de um triênio.

Foi tão promissória a produção de 1952, que pedimos ao Ministério da Agricultura interferisse no sentido de ser sustada a importação de pimenta do reino, o que foi conseguido no Ministério da Fazenda, até fevereiro de 1954, quando se poderá verificar se a produção de pimenta do reino na região amazônica já é suficiente para as necessidades nacionais.

#### 20 — ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR

Dos lucros do Banco, desde 1951, 2% destinam-se ao FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS, sendo que no fim do último semestre a reserva foi elevada, como dissemos linhas antes, a 10%, de modo a poder ampliar a assistência a ser prestada aos seringueiros, tão logo fique pronto o plano que pretendemos por em execução, seguindo a preocupação máxima do Exmo. Sr. Presidente da Repú-

Sexta-feira, 12

blica, Dr. Getúlio Vargas, que é a assistência aos trabalhadores.

Em 31/12/53, aquêle FUNDO montava a Cr\$ 11.994.714,10. Isto, vale referir, apesar de não contarmos com verba especial para tal fim, mas dentro de nossas próprias finalidades. Ademais, já assinamos com o Ministério do Trabalho um acôrdo, com medidas de assistência social bem ampla aos nordestinos que aqui chegam, bem como abrimos uma conta corrente em favor da Hospedaria do Tapaná, nesta Capital, no valor de Cr\$ 300.000,00.

Em 1953, oferecemos, ainda, àquela Hospedaria um motor de luz e um pequeno frigorífico, contribuindo, por outro lado, para as reformas completas daquela e da Hospedaria de Manaus.

Devidamente autorizados por S. Excia. o Presidente da República, Dr. Getúlio Vargas, já encaminhamos ao mesmo, ano passado, um projeto regulamentando o Instituto de Previdência do Seringueiro, no propósito de prestar a êste e aos seus filhos ampla assistência médica, hospitalar, educacional e de aposentadoria.

#### 21 — ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Paralelamente com o auxílio aos pequenos produtores, procuramos interessar todos os proprietários de terras às proximidades de Belém e de outras capitais da região amazônica, despertando neles o entusiasmo pela formação de granjas que possibilitem melhorar o sistema de alimentação das cidades, no que vimos logrando obter êxito considerável.

Por intermédio de técnicos, começaram a se desenvolver as granjas leiteiras, os aviários e os campos de produção de legumes.

Como exemplo do sucesso alcançado, basta se percorrer a área que vai da Capital paraense ao município de João Coelho e verificar as inúmeras granjas ali existentes, todas elas se desenvolvendo com o concurso dêste Banco e todas elas enviando diretamente a Belém leite, ovos, legumes e frutas, o mesmo acontecendo em relação a outras cidades da região.

Não esquecendo o problema da melhoria do gado, adquiriu o Banco grande quantidade de gado de raça leiteira, que já foi vendido ao preço do custo e a prazos longos, entre os criadores da região.

#### 22 — INDÚSTRIA NACIONAL DE BORRACHA

A indústria nacional de borracha enseja o consumo de toda a produção gomífera do país e constitui motivo de orgulho pela excelência de seus produtos, que são inúmeros, alguns dos quais absolutamente necessários à sua defesa.

Nos últimos anos, então, surpreendente se tornou o seu crescimento, para o que tem ocorrido eficazmente, com patrióticas medidas, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha. E assim chegamos ao fim do exercício de 1953 com um consumo de 30.521.995 quilos, demonstrados a seguir:

	BORRACHA NACIONAL	BORRACHA IMPORTADA	TOTAL
Indústria pesada ...	19.608.214	6.635.198	26.243.412
Indústria leve ...	4.267.514	11.069	4.278.583
	23.875.728	6.646.267	30.521.995

Com referência apenas às nossas vendas de borracha nacional ao parque manufatureiro do país, o triênio 1951/1953 acusa o movimento evidenciado no quadro abaixo:

	1951	1952	1953
Borracha lavada ...	18.876.220	21.627.042	23.522.650
Borracha bruta ...	2.114.266	1.874.606	470.771
	20.990.486	23.501.648	23.993.421
Correspondência em peso seco ...	20.461.920	23.032.997	23.857.728

Mas justamente a partir de 1951, ao consumo nacional foi adicionado a borracha de importação, donde resulta o seguinte movimento no referido triênio:

	1951	1952	1953
Borracha nacional ...	20.461.920	23.032.997	23.875.728
Borracha importada ...	5.498.372	3.919.449	6.646.267
SOMA ...	25.960.292	26.952.446	30.521.995

O acréscimo verificado na borracha de importação foi em decorrência da liquidação do estoque, permitindo, contudo, um saldo razoável de borracha nacional já focalizado no capítulo respectivo.

Como sempre, a indústria pesada absorveu mais de 80% da borracha vendida por este Estabelecimento de crédito, sobressaindo, como maiores consumidores a Cia. Goodyear do Brasil e a Firestone S/A, seguidas pela Pirelli S/A e Cia Brasileira de Artefatos de Borracha, as três primeiras sediadas em São Paulo e a última no Rio de Janeiro.

Essas fábricas, em 1953, com referência pneumáticos e câmaras de ar, tiveram a seguinte produção:

PNEUMÁTICOS			
Caminhões e ônibus .....	727.971		
Camionetas .....	67.069		
Carros de passeio .....	939.335		
Motocicletas .....	9.745		
Tratores agrícolas .....	16.807		
Máquinas agrícolas .....	5.341		
Máquinas de terraplanagem ..	7.312		
Máquinas industriais .....	17.554		
Aviões .....	3.021		
Total .....	1.794.115		
CAMARAS DE AR de diversos tipos .....	1.099.556		
Total Geral .....	2.893.671		

O valor comercial dos produtos acima descritos atingiu a Cr\$ 3.228.750.723,40, superando em Cr\$ 646.114.000,00 o valor do ano de 1952, com 275.136 unidades a mais do que as do ano referido.

Conquanto não tivéssemos, relativamente a pneumáticos, atingido a previsão feita para o ano em relato, dela muito nos aproximamos, superando, contudo, a estabelecida para câmaras de ar, conforme demonstramos:

	Prevista	Realizada	Diferenças
Pneumáticos ...	1.968.016	1.794.115	- 173.901
Câmaras de Ar ...	1.073.344	1.099.551	+ 26.207

As estimativas de produção para o ano de 1954 são as seguintes:

Pneumáticos ...	2.041.000 unidades
Câmaras de ar ...	1.530.295 unidades

É evidente que se não fôssem as dificuldades, oriundas da necessidade de não se sacrificar divisas que serão úteis ao país, criadas para a importação de automóveis, maiores seriam, sem dúvida, as possibilidades de produção das nossas quatro grandes indústrias especializadas na fabricação de pneumáticos e câmaras de ar, todas elas com maquinária capacitada a tanto.

A Indústria leve se viu aumentada em cerca de 91 novas fábricas, com variedade grande de artigos oferecidos ao consumo público, mantendo São Paulo a liderança nô tocante à sua localização.

Os dados provisórios que possuímos com referência a pneus e câmaras de ar para bicicletas, em 1953, dão como

produzidas 1.097.268 unidades daquelas e 1.179.141 destas, no valor comercial de Cr\$ 73.776.296,00, estimando-se, ainda, a produção para 1954 em 1.766.367 e 1.730.367, respectivamente.

### 23 — INDUSTRIALIZAÇÃO AMAZÔNICA, COM MELHORES PADRÕES DE TRABALHO E DE VIDA

Não temos pougado esforços para melhoria dos padrões de trabalho e de vida na Amazônia, procurando libertá-la da economia colonial em que estacionará.

Animamos, nesse sentido, a organização e subscrevemos Cr\$ 8.000.000,00 das empresas Fôrça e Luz do Pará S. A. e Cia. de Fliação e Tecelagem de Santarém, e vimos financiando várias iniciativas industriais, assim como de artesanato, destinado ao aproveitamento de matérias primas e fabricação de produtos típicos da região.

Convocamos técnicos nacionais e estrangeiros para o estudo de importantes setores essenciais ao desenvolvimento econômico da Amazônia. A utilização do potencial hidro-elétrico regional, como imperativo de energia permanente, abundante e barata, foi devidamente estudada por um técnico especialista e os respectivos estudos continuam. A instalação de uma fábrica de cimento vem sendo objeto de apreciação de técnicos renomados e apresenta animadores resultados. A situação madeireira, inclusive a industrialização do pau rosa, mereceu importante estudo e relatório do técnico florestal I. Kissin, contratado pelo Banco, e a contribuição de técnicos da FAO; srs. Kelvin Mc Grath, especializado em corte e transporte; Renée Gachot, em serraria, e Maurice Gallant, em mercado, e ainda operando em toda a região. A fabricação de celulose e papel tem recebido o estudo de autorizados técnicos e a remessa de material a exame de laboratórios norte-americanos. O problema da alimentação recebeu indicações modernas, ministradas por técnicos da FAO, srs. J. Coulon, infelizmente falecido em Belém, e W. S. Timmer, que, conjuntamente com um técnico do Ministério da Agricultura, concluiu magnífico estudo e relatório. A melhoria dos métodos de produção de borracha teve o valioso concurso dos técnicos internacionais srs. T. G. E. Holdt, Bert Viponde e W. E. Klippert, enviados ao Banco pelas empresas nacionais Goodyear, Firestone e Pirelli.

Por intermédio da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, o Banco contou com um técnico especializado na cultura do trigo, cujos estudos da área amazônica prosperam.

Diversos outros especialistas nacionais e estrangeiros têm trazido à Amazônia, por intermédio deste Banco, conhecimentos indispensáveis à melhoria dos níveis de trabalho e de vida.

### 24 — BENS IMÓVEIS

Ao encerramento do exercício financeiro de 1953, possuímos os seguintes bens imóveis, não considerados os adjudicados por via amigável ou judicial, em cobertura de dívidas de terceiros:

#### EM BELÉM — PARÁ

Prédio ocupado por secções diversas da Direção Geral e Agência Central .....	1.082.962,20
Prédio onde funciona o Armazém de compras n. 2 .....	8.658.595,60

#### EM MANAUS — AMAZONAS

Prédio ocupado pelas diversas secções da Agência de Manaus .....	1.982.552,90
Pavimento ocupado pelo Gerente da Filial .....	132.170,20

#### EM RIO BRANCO — ACRE

Grupo residencial de cinco casas para funcionários.. ....	906.160,00
---	------------

cionará a Agência.....	1.279.566,30
Armazém metálico pré-fabricado, em instalação onde funcionarão os serviços de corte de borracha .....	889.275,70

#### EM PORTO VELHO — GUAPORÉ

Grupo residencial de cinco casas para funcionários.. ....	902.714,00
Prédio em construção onde funcionará o Armazém de compras..	1.370.269,10
Prédio em construção, onde funcionará a Agência.....	1.610.312,60

#### EM GUAJARÁ-MIRIM — GUAPORÉ

Grupo residencial de 8 casas para funcionários.. ....	970.005,40
Prédio onde funciona a Agência...	512.716,00

#### EM CUIABÁ — MATO GROSSO

Prédio onde funciona o Armazém de compras e a Usina "Arthur Borges" (beneficiamento de borracha).....	2.433.323,60
Prédio ocupado pela Agência.....	1.500.000,00
Prédio ocupado pelo Gerente da Filial.....	470.966,30

#### EM ALTAMIRA — PARÁ

Prédio onde funciona a Agência.....	29.095,50
-------------------------------------	-----------

#### EM PEDRO AFONSO — GOIÁS

Prédio onde funciona a Agência.....	80.080,00
-------------------------------------	-----------

#### EM CRUZEIRO DO SUL — ACRE

Prédio onde funciona a Agência.....	250.000,00
-------------------------------------	------------

Cr\$ 25.060.765,40

Em 1952, o total acima era representado por Cr\$ 19.333.570,80, tendo havido, assim, um acréscimo nos recursos imobiliários do Banco, exceto, repetimos, os bens adjudicados por via amigável ou judicial, de Cr\$ 5.727.194,60, aumento considerável e que mais sobressai se não esquecermos que o patrimônio acima discriminado ganha valorização constante, mercê de sua localização e conservação excelente que o Banco lhe dispensa.

É de se ressaltar a cooperação que o Banco vem dando no sentido do progresso urbanístico das cidades em que opera, não apenas pela boa conservação dos prédios adquiridos como, também e principalmente, pela construção de edifícios de linhas modernas para instalação das Filiais, no que já dispenderemos Cr\$ 4.260.148,00, e de grupos residenciais para funcionários.

#### 25 — DIVIDENDOS

Sem que o Banco sofresse qualquer dificuldade de ordem econômica com o fato, mantivemos, no último exercício, o dividendo anual de 6 %, mercê da situação desta casa, que ano a ano mais se consolida.

#### 26 — AGÊNCIAS

Ao encerrar-se o último exercício financeiro, possuía o Banco de Crédito da Amazônia, em pleno funcionamento, no Território Nacional, 17 Filiais, como sejam:

##### NO TERRITÓRIO DO ACRE

Cruzeiro do Sul.

Rio Branco (Capital).

##### NO TERRITÓRIO DO GUAPORÉ

Guajará-Mirim.

Pôrto Velho (Capital).

##### NO TERRITÓRIO DE RIO BRANCO

Bôa Vista (Capital).

##### NO TERRITÓRIO DO AMAPÁ

Macapá (Capital).

NO ESTADO DO AMAZONAS  
Manáus (Capital).  
Itacoatiára.  
Parintins.

## NO ESTADO DO PARÁ

Altamira.  
Belém (Capital).  
Santarém.

## NO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá (Capital).

## NO DISTRITO FEDERAL

Rio de Janeiro.

## NO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo (Capital).

## NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre (Capital).

## NO ESTADO DE GOIÁS

Pedro Afonso.

Funcionava, ainda, em Salvador, Capital do Estado da Bahia, um Escritório nosso, ao passo que, na Capital do Estado do Maranhão, iam adiantados os trabalhos de instalação de nossa Agência de São Luiz, cujas operações na praça maranhense deverão iniciar-se nos primeiros meses de 1954.

Já obtivemos parecer favorável de nosso Conselho Consultivo para instalação de Agências nos seguintes locais, uma vez estejam completos os necessários estudos:

## NO ESTADO DO PARÁ

Abaetetuba.

Bragança.

Castanhal.

Igarapé-Açu.

Óbidos.

## NO ESTADO DO AMAZONAS

Benjamin Constant.

Bôca do Acre.

Coari.

Tão logo estejamos na posse da indispensável Carta Patente, a ser fornecida pela Superintendência da Moeda e do Crédito, à qual foi solicitado aquele documento, instalaremos uma Filial em Marabá, município do Estado do Pará.

## 27 — FUNCIONALISMO

Damos, a seguir, a relação numérica dos funcionários existentes em 31 de dezembro de 1953, distribuídos pelas diversas dependências onde servem:

## DIREÇÃO GERAL

Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria).....	86
Auxiliares Técnicos.....	2
Consultores .....	3
Fiscais Rurais.....	9
Fiscal de Granjas .....	1
Enxertadores .....	6
Requisitado .....	1
Serviço de Borracha (Armazens e Usinas)	
Classificador Itinerante.....	1
Auxiliar de Armazem servindo na Portaria	1
	110

## AGÊNCIA CENTRAL DE BELÉM

Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	111
Fiscais Rurais .....	9
Serviço de Borracha (Armazens e Usinas)	
Funcionários do Quadro de Borracha .....	81

202

## AGÊNCIA DE MANAUS

Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	53
Advogado.....	1
Fiscais Rurais.....	5

Serviço de Borracha (Armazens e Usinas)	
Funcionários do Quadro de Borracha ....	43 102

## AGÊNCIA DE SÃO PAULO

Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	30
Advogado .....	1
Serviço de Borracha (Armazem)	
Funcionários do Quadro de Borracha ....	6 37

## AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	26
Advogado .....	1
Fiscais Rurais .....	1
Serviço de Estatística .....	1
Funcionário admitido por força do Decreto-Lei n. 9.143, de 8-4-46 .....	1
Auxiliares Técnicos .....	2
	32

## AGÊNCIA DE PEDRO AFONSO

Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	4
--	---

## AGÊNCIA DE PÔRTO VELHO

Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	18
Advogado .....	1
Fiscais Rurais .....	2
Enxertadores .....	1

## Serviço de Borracha (Armazem e Usina)

Funcionários do Quadro de Borracha ....	7 29
---	------

## AGÊNCIA DE CUIABÁ

Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	15
Advogado .....	1
Fiscais Rurais .....	2

## Serviço de Borracha (Armazem e Usina)

Funcionários do Quadro de Borracha ....	7 25
---	------

## AGÊNCIA DE BÔA VISTA

Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	5
Fiscais Rurais .....	1

	6
--	---

Funcionário do Quadro de Borracha .....	1
<b>AGÊNCIA DE RIO BRANCO</b>	
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	8
Advogado .....	1
Fiscal Rural .....	1
<b>AGÊNCIA DE SANTARÉM</b>	
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	10
Enxertadores .....	1
<b>AGÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL</b>	
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	4
Requisitado .....	1
<b>AGÊNCIA DE ALTAMIRA</b>	
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	5
Fiscais Rurais .....	2
<b>AGÊNCIA DE SÃO LUIZ (Em instalação)</b>	
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	4
<b>ESCRITÓRIO DE SALVADOR</b>	
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria) .....	5
<b>Serviço de Borracha (Armazém e Usina)</b>	
Funcionários do Quadro de Borracha .....	4
<b>SERVIÇO DE BORRACHA — Diaristas</b>	
<b>AGÊNCIA CENTRAL DE BELÉM</b>	
Serventes de Armazém Diaristas .....	19
<b>AGÊNCIA DE MANÁUS</b>	
Serventes de Armazém Diaristas .....	24
<b>AGÊNCIA DE SÃO PAULO</b>	
Serventes de Armazém Diaristas .....	11
<b>AGÊNCIA DE ITACOATIARA</b>	
Servente de Armazém Diarista .....	1
<b>AGÊNCIA DE CUIABÁ</b>	
Serventes de Armazém Diaristas .....	5
Diaristas da Usina Artur Borges .....	39
<b>AGÊNCIA DE PORTO ALEGRE</b>	
Serventes de Armazém Diaristas .....	2
<b>ESCRITÓRIO DE SALVADOR</b>	
Serventes de Armazém Diaristas .....	2
	103

É de justiça assinalar a eficiência do funcionalismo em geral, nos trabalhos do Banco, e nunca será demais reiterar a sua cooperação em benefício dos múltiplos, complexos e crescentes desempenhos atribuídos a este estabelecimento de crédito, como órgão essencial ao fortalecimento e expansão da economia da Amazônia.

Cabe aqui mencionar a designação, pelo Governo Federal, de um dos nossos Consultores Econômicos, como um dos seus seis representantes técnicos na Comissão de Planejamento da Valorização Econômica da Amazônia. O "Diário Oficial" da União, de 22-8-53, referindo-se à designação desses técnicos, diz, sob o título: "A cargo de profundos conhecedores da Amazônia, o Planejamento da Valorização daquela região": "são todos êles profundos conhecedores dos problemas daquela vasta região, e, vale salientar, foi esse o critério em que se baseou o Chefe do Governo ao escolhê-los para comporem aquele importante órgão, que marca uma fase decisiva na história do desen-

volvimento da Bacia Amazônica. A margem de quaisquer preocupações de ordem política, a escolha do Presidente da República orientou-se apenas pelo valor da contribuição pessoal de cada um daqueles estudiosos, para o encaixamento justo da solução dos inúmeros problemas que entravam o desenvolvimento da Amazônia". Individualizando êsses técnicos, acrescenta a nota: "Como Acessor do Banco de Crédito da Amazônia e perito em assuntos financeiros e econômicos, o sr. Ricardo Borges representa um valor positivo para influenciar no êxito dos trabalhos que se vão realizar". A Diretoria do Banco pôs à disposição do Governo Federal o seu referido Consultor, para o cargo em comissão que lhe foi atribuído, e passou ao Exmo. Sr. Presidente da República o seguinte telegrama: "A Presidência e a Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia, congratulam-se com V. Exceléncia pelo ato de nomeação dos membros do Conselho de Valorização, incluindo nomes de real valor e expressão, de cultura e trabalho. Rejubilamos especialmente por vêr entre os nomeados o dr. Ricardo Borges, respeitável figura em toda a Planície, onde seus largos conhecimentos em assuntos de perto ligados à economia da região asseguram-lhe posição de relevo, exercendo funções destacadas como as de Consultor da Associação Comercial do Pará, Consultor Econômico deste Banco e, agora, de membro do Conselho da Valorização. Respeitosas saudações".

Faz-se mistério esclarecer que, com o desenvolvimento que se tem verificado nestes últimos tempos nos negócios do Banco, houve impériosa necessidade de ampliarmos o nosso quadro funcional. Assim é que, no decorrer do ano de 1953, fizemos admitir 41 novos servidores, promovendo a distribuição de todos êles pelas várias Dependências do Banco, inclusivamente pelas novas Agências Volantes e Filial de São Luiz do Maranhão, totalizando, em 31.12.53, 636 o número de funcionários mensalistas.

Verifica-se, por outro lado, que aumentou o número de braçais empregados em serviço de Borracha — Diaristas, em decorrência da regularização da situação dos servidores da nossa Usina "Arthur Borges", de lavagem de borracha, em Cuiabá, os quais, de há muito, vinham exercendo suas atividades naquêle setor.

Olhando com justiça para os funcionários que exercem funções comissionadas, aos quais grande parcela de responsabilidade cabe para o desenvolvimento deste Estabelecimento, concedemos, a partir de 1º de julho, do ano em referência, um aumento de suas comissões, medida essa que já se vinha fazendo necessário há algum tempo e que procuramos concretizar tão logo nos foi possível.

Na oportunidade, manifestamos nossa satisfação em ressaltar aqui a colaboração que vimos recebendo do funcionalismo do Banco, não só no exercício de atividades propriamente bancárias, como no desempenho de outras funções de caráter especializado, dedicação essa que nos cumpre agradecer.

Visando amparar as famílias desses funcionários, o Banco criou a Carteira Imobiliária, que se destina a construir, comprar ou encampar dívidas de casas próprias para os seus servidores. Começou essa Carteira a funcionar em 25 de janeiro de 1951, com o capital inicial de Cr\$ 5.000.000,00, mais tarde elevado para Cr\$ 9.375.500,00.

Até 31-12-53, foram beneficiados 50 funcionários, desde o Chefe de Seção ao Contínuo, tendo sido:

— construídas 13 casas no valor de ...	2.660.500,00
— iniciada a construção de 3 idem, no valor de ...	757.500,00
— compradas 14 casas, no valor de ...	2.539.000,00
— encampados 11 débitos imobiliários, no valor de ...	1.760.500,00
— abertos 9 créditos, em utilização, no valor de ...	Cr\$ 1.989.000,00
	Cr\$ 9.706.500,00

Sexta-feira, 12

Da verba de Cr\$ 9.375.500,00, já posta à disposição da Carteira Imobiliária, Cr\$ 2.231.000,00 o foram no exercício de 1953, tornando-se necessário esclarecer que a diferença entre a quantia de Cr\$ 9.706.500,00 e o total daquela verba, — Cr\$ 331.000,00 —, se refere a aplicação do retorno do capital em movimento.

Interessante é destacar que a Carteira Imobiliária tem todas as operações garantidas por seguros de vida, imobiliário, o que faz com que, em caso de morte do funcionário falecido, o prédio passe a seus herdeiros, livre de onus.

Além de embelezar as cidades, a Carteira em referência deu uma renda, sómente à Prefeitura de nossa Capital, superior a Cr\$ 600.000,00, desde a sua fundação, e ao Estado do Pará mais de Cr\$ 800.000,00.

Por outro lado, zelando pelo conforto dos funcionários que atuam em Agências do interior da Amazônia, mandamos construir vilas de oito casas em Guajará Mirim, cinco em Rio Branco, Acre, cinco em Porto Velho, além de adquirir sede própria para as Agências de Altamira, Guajará Mirim, Cuiabá, Pedro Afonso e Cruzeiro do Sul, tendo mandado reformar os prédios próprios em Manaus e Parintins e tendo construído sedes próprias para as filiais de Rio Branco e Porto Velho.

#### 28 — CONSELHO FISCAL

Reeleito, por unanimidade, em Assembléia Geral dos Acionistas realizada a ..... para o período de 1953/1954, o Conselho Fiscal do Banco está assim constituído:

— Sr. Clementino de Almeida Lisbôa.  
— Sr. José Ivo Loureiro do Amaral.

— Sr. Otavio Oliva.

**Suplentes:**

— Sr. Elísio Pessoa de Carvalho.  
— Sr. Antonio Afonso Alves Ramos Junior.  
— Sr. Custódio de Araujo Costa.

Consignamos, aqui, os nossos agradecimentos pela colaboração que nos tem sido proporcionada pelos Srs. Membros do Conselho Fiscal.

#### 29 — CONSELHO CONSULTIVO

Merce uma referência o esforço do Conselho Consultivo do Banco, no sentido de uma colaboração proveitosa aos interesses econômicos da região, em especial no setor da borracha, seu produto básico.

A Diretoria do Banco tem recebido essa cooperação com estima e apreço.

Composto de representantes dos Governos e das Associações Comerciais e dos Seringalistas da Amazônia, e da Confederação Nacional das Indústrias, o Conselho Consultivo, nas suas quatro reuniões anuais, vem prestando o inestimável serviço de trazer atualizados conhecimentos de valiosa solução dos problemas regionais, reajustando e coordenando essas soluções em benefício da valorização sócio-econômica da região.

Os seus anais constituem, já, um repositório precioso de informações pertinentes às atividades produtoras e condições de vida da Amazônia.

Foram os seguintes os membros do Conselho Consultivo que tomaram parte nas reuniões realizadas em 1953:

#### REPRESENTAÇÃO DO ACRE

Govêrno — Francisco Custódio Freire.

Associação Comercial — Antonio Assmar.

#### REPRESENTAÇÃO DO GUAPORÉ

Govêrno — Carlos Mendonça.

Associação Comercial — Marçal Couceiro.

#### REPRESENTAÇÃO DO RIO BRANCO

Govêrno — Dorval Magalhães.

Associação Comercial — Antonio Luitgards Moura.

#### REPRESENTAÇÃO DO AMAPÁ

Govêrno — Raul Montero Valdez.

Associação Comercial — Francisco Torquato de Araujo.

#### REPRESENTAÇÃO DO PARÁ

Govêrno — Clóvis Ferro Costa.

Associação Comercial — Antônio Martins Junior.

#### REPRESENTAÇÃO DE MATO GROSSO

Govêrno — Firmino Dutra.

Associação Comercial — João Corbelino.

#### REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS

Govêrno — Rubem Salgado.

Associação Comercial — Jacob Sabbá.

#### REPRESENTAÇÃO DOS SERINGALISTAS

Otavio José Costa.

#### REPRESENTAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS

Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva.

Em substituição aos Srs. Marçal Couceiro e Dorval Magalhães, funcionaram os Srs. Tomaz Miguel Chaqueira e Vítor Caldas Magalhães, e, interinamente, os Srs. Jacob Sabbá, Francisco Custódio Freire e Dorval Magalhães tiveram como substitutos, respectivamente, os Srs. Custódio de Araujo Costa, Rui Mendes e Antônio Luitgards.

#### 30 — PECUÁRIA

Dentro de nossas possibilidades, vimos prestando assistência aos pecuaristas da região, já tendo realizado vários empréstimos a fazendeiros de toda a Planície e auxiliado decisivamente os pequenos criadores para aquisição de reprodutores de raça, visando a melhoria dos rebanhos leiteiros.

Estamos ultimando estudos complementares para fazer funcionar, no decorrer de 1954, com plena capacidade, a Carteira de Pecuária e Pesca, como é desejo do Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Getúlio Vargas, e velha aspiração amazônica.

É de esclarecer que, se não fosse a obrigatoriedade de manter estoques de borracha no sul do país, estariamos prestando assistência financeira ampla aos pecuaristas da Amazônia, que tanto precisam de amparo para o necessário desenvolvimento de um dos setores econômicos mais úteis ao país.

#### 31 — DIRETORIA

Em 31-12-53, a Diretoria do Banco era composta dos seguintes membros:

Dr. Gabriel Hermes Filho, Presidente.

Sr. Professor Abelardo Leão Condurú, Diretor da Carteira de Fomento à Produção.

Sr. Guilherme de Menezes Vieira, Diretor da Carteira de Administração.

Sr. Walter Putz, Diretor da Carteira de Borracha.

Sr. José Castanheira Iglesias, Diretor da Carteira de Crédito Geral.

Desde o início das atividades deste Banco, vinhamos contando com a colaboração sobremodo eficiente do Sr. Francisco de Paula Valente Pinheiro, elemento requisitado, pelo Ministério da Fazenda, do Banco do Brasil S/A e cuja experiência em longos anos de serviço nesse Estabelecimento de Crédito se constituiu, sempre, de inestimável valor para o bom andamento de nossos trabalhos.

Desempenhou o Sr. Francisco de Paula Valente Pinheiro, no Banco de Crédito da Borracha S/A, entre as outras funções destaque, as de Superintendente Geral e, por ocasião de nossa transformação em Banco de Crédito da Amazônia S/A, foi ele, num reconhecimento justo aos seus indiscutíveis méritos, nomeado Diretor da Carteira de Crédito Geral, cargo que ocupou, com raro acerto, até o mês de setembro de 1953, quando, licenciado na forma do art. 23, "in fine", de nossos Estatutos, combinado com o art. 21 dos mesmos Estatutos, passou, por força de nomeação legal, ao desempenho das atividades de Membro representativo do Governo do Território Federal do Guaporé junto à Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia.

Registrando a colaboração que sempre nos prestou, fazendo-o agradecendo o seu trabalho altamente fecundo e eficiente nesta Casa, ao passo que nos congratulamos com a Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia, poder contar, entre seus planejadores, com os notáveis conhecimentos e elevada capacidade de trabalho de um elemento como o Sr. Francisco de Paula Valente Pinheiro.

Para preencher o cargo vago de Diretor da Car-

teira de Crédito Geral, foi nomeado o Sr. José Castanheira Iglesias, funcionário do quadro do Banco, que já havia desempenhado elevados cargos de comissão no interior da Amazônia e que, ultimamente, exercia as funções de Chefe do Departamento Geral de Fiscalização e Contabilidade, na Direção Geral.

Com essa nomeação, visamos não só premiar o justo valor e merecimento de um servidor dedicado aos interesses desta Casa, como, também, estimular todos os demais componente de nosso quadro funcional ao máximo interesse pelas causas do Banco, na convicção de que seus esforços poderão ser recompensados, em eventual oportunidade, com a nomeação para um posto da superior administração do Estabelecimento em que servem.

No encontro, assinalamos e agradecemos a indispensável cooperação dos demais Diretores do Banco, sem a qual não teríamos feito cumprir nem a metade de nossos planos em prol da libertação econômica da Amazônia.

#### CONCLUSÃO

Ficaram expostos, assim, os elementos que nos cabiam prestar, Srs. acionistas, relativamente ao que foi, no transcorrer do exercício de 1953, o trabalho realizado, sob nossa

administração, pelo Banco de Crédito da Amazônia, S/A., visando a proteção e o amparo às forças econômicas da região amazônica.

No relato sincero e quanto possível circunstanciado que fizemos ficou evidenciada a nossa máxima dedicação pelo fomento da produção da Amazônia e comprovado o nosso grande interesse na rápida industrialização das matérias primas locais, na convicção de que com a adoção de semelhante política estamos cumprindo o nosso dever e bem observando nossas múltiplas responsabilidades para o progresso da vasta região.

Desejamos, neste ponto, destacar e agradecer a eficiente cooperação dos Exmos. Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, bem como o inestimável concurso que nos foi, sempre, dispensado pelas classes produtoras e conservadoras da Amazônia e suas entidades representativas, pela indústria nacional de artefatos de borracha e de fibras e tecelagem da juta e fibra similares.

Encerrando, uma vez mais renovamos nosso declarado reconhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Getulio Vargas, nome que a Amazônia jamais poderá olvidar, pelo muito que tem feito, patrioticamente, em prol do esorguimento da mesma.

#### BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A. BALANÇO EM 30 JUNHO DE 1953 (Compreendendo Matriz e Agências)

<b>A T I V O</b>		<b>P A S S I V O</b>	
<b>A—DISPONÍVEL</b>			
Caixa			
Em moeda corrente ..	13.298.781,90		
Em depósito no Banco do Brasil .....	117.212.803,70		
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito.	2.735.742,80	133.247.328,40	
<b>B—REALIZÁVEL</b>			
Empréstimos em C/Corrente ..	252.342.200,60		
Empréstimos Hipotecários .....	28.134.153,00		
Títulos Descontados .....	117.294.892,30		
Letras a Receber de c/c própria .....	5.039.409,50		
Agências no País .....	721.389.895,60		
Correspondentes no País .....	190.883,80		
Outros Créditos .....	502.867.514,90	1.627.258.949,70	
Imóveis .....	4.167.665,50		
Vítulos e Valores			
Mobiliários :			
Ações e Debêntures .....	7.416.000,00	1.638.842.615,20	
<b>C—IMOBILIZADO</b>			
Edifícios de uso do Banco .....	18.596.171,80		
Móveis e Utensílios .....	8.958.298,70		
Material de Expediente .....	2.266.036,50		
Instalações .....	497.142,20	30.317.649,20	
<b>E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Valores em Garantia ..	325.274.021,80		
Valores em Custódia ..	30.181.613,30		
Títulos a Receber de C/Alheia .....	134.920.451,50		
Outras Contas .....	482.821.309,00	973.197.395,60	
	Cr\$ 2.775.604.988,40		
<b>H—RESULTADOS</b>			
<b>PENDENTES</b>			
Contas de Resultados...			35.012.488,10
<b>I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Depositantes de Valores em garantia e em Custódia .....		355.455.635,10	
Depositantes de Títulos em cobrança no País .....		134.920.451,50	
Outras Contas .....		482.821.309,00	973.197.395,60
		Cr\$ 2.775.604.988,40	

**NOTA** — Na verba "Outros Créditos", está incluído o valor da borracha adquirida e em estoque: Cr\$ 396.425.583,80.

Sexta-feira, 12

DIARIO OFICIAL

Março — 1954 — 23

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1953

DÉBITO

CREDITO

JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros .....	2.324.686,50
DESPESAS GERAIS : Honorários da Diretoria; vencimentos e gratificações dos funcionários; aluguéis de imóveis e outras despesas gerais .....	24.492.539,00
GASTOS DE MATERIAL .....	580.802,20
IMPOSTOS .....	675.289,00
OUTRAS CONTAS .....	2.918.234,10
AMORTIZAÇÕES DO ATIVO .....	1.035.906,20
PERDAS DIVERSAS .....	4.856.398,10
Distribuição do Lucro Líquido :	
FUNDO DE RESERVA LEGAL .....	990.398,90
FUNDO DE PREVISÃO .....	13.525.259,80
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (Art. 48 dos Estatutos) ....	396.159,50
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES .....	396.159,50
GUEIROS (2 %) .....	4.500.000,00
21º DIVIDENDO à razão de 6 % a. a. ....	19.807.977,70
	Cr\$ 56.691.832,80

RECEITA DE JUROS .....	18.940.292,10
DESCONTOS .....	8.047.623,40
Menos os do exercício seguinte .....	3.013.638,60
	5.033.984,80
COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	20.144.625,90
RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS ..	42.725,90
LUCRO EM BORRACHA .....	8.398.664,40
LUCRO EM MERCADORIAS .....	554.615,50
OUTRAS RENDAS .....	3.576.924,20
	Cr\$ 56.691.832,80

Belém, 30 de Junho de 1953

JOSE CASTANHEIRA IGLESIAS

GABRIEL HERMES FILHO

Presidente

Chefe do Departamento Geral de Fiscalização  
e Contabilidade

Reg. n. 68.164 — C. R. C. n. 348

Belém, 17 de Julho de 1953

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no art. 127, da lei que regula as sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), derogado pelo art. 1º do decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os relatórios da Diretoria, papéis e saldo do caixa do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A., relativos ao movimento compreendido entre 1º de janeiro a 30 de junho de 1953, próximo findo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos êsses mencionados serviços.

(aa) CLEMENTINO DE ALMEIDA LISBOA

OCTAVIO OLIVA

JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL

24 — Sexta-feira, 12

## DIARIO OFICIAL

Março — 1954

## BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

(Compreendendo Matriz e Agências)

## ATIVO

## PASSIVO

## A—DISPONÍVEL

Caixa	17.914.534,30
Em moeda corrente ..	
Em depósito no Banco do Brasil .....	207.061.520,00
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito.	2.735.742,80 227.711.797,10

## B—REALIZAVEL

Empréstimos em C/Corrente .....	269.492.451,90
Empréstimos Hipotecários .....	26.233.258,80
Títulos Descontados .....	120.259.606,50
Letras a Receber de c/ própria .....	6.449.662,60
Agências no País .....	840.273.471,60
Correspondentes no País .....	178.629,50
Outros Créditos .....	425.953.190,80 1.688.840.271,70
Imóveis .....	4.546.424,40
Títulos e Valores	
Mobiliários :	
Ações e Debêntures .....	8.216.000,00 1.701.602.696,10

## C—IMOBILIZADO

Edifícios de uso do Banco .....	22.120.620,30
Móveis e Utensílios .....	9.326.999,50
Material de Expediente .....	2.334.251,90
Instalações .....	648.487,00 34.430.358,70

## E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia ..	363.059.914,30
Valores em Custódia ..	28.591.275,90
Títulos a Receber de C/Alheia .....	176.386.647,00
Outras Contas .....	386.851.774,90 954.889.612,10
	Cr\$ 2.918.634.464,00

## F—NAO EXIGÍVEL

Capital .....	150.000.000,00
Fundo de Reserva Legal .....	22.023.421,90
Fundo de Previsão .....	225.806.133,30
Outras Reservas .....	399.807.976,60 797.637.531,80

## G—EXIGÍVEL

Depósitos à vista e a curto prazo :	
de Poderes Públicos .....	13.173.312,00
de Autarquias .....	51.077,80
em c/c sem limite .....	31.788.199,80
em c/c limitadas .....	4.487.725,50
em c/c populares .....	9.408.880,60
em c/c sem juros .....	12.239.229,40
em c/c de aviso .....	1.014.497,70
Outros depósitos .....	116.158,30 72.279.081,10
a prazo :	
de Poderes Públicos .....	161.602,40
de Diversos :	
a prazo fixo .....	999.910,50
de Aviso Prévio .....	162.046,70 1.323.559,60

73.602.640,70

outras responsabilidades	809.811.424,90
Agências no País .....	7.088,40
Correspondentes no País .....	
Ordens de Pagamento e outros créditos .....	214.106.868,70
Dividendos a Pagar .....	58.080.082,70 1.082.005.474,70 1.155.608.115,40

## H—RESULTADOS

PENDENTES	
Contas de Resultados .....	10.499.204,70

## I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de Valores em garantia e em Custódia .....	391.651.190,20
Depositantes de Títulos em cobrança no País .....	176.386.647,00
Outras Contas .....	386.851.774,90 954.889.612,10
	Cr\$ 2.918.634.464,00

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está

incluso o valor da borracha  
adquirida e em estoque : Cr\$  
269.938.465,60.

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953**

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros .....	1.162.656,30	RECEITA DE JUROS .....	21.636.772,80
DESPESAS GERAIS: Honorários da Diretoria; vencimentos e gratificações dos funcionários; aluguéis de imóveis e outras despesas gerais .....	32.118.026,60	DESCONTOS .....	8.370.550,80
GASTOS DE MATERIAL .....	586.752,40	Menos os do exercício seguinte .....	2.637.634,70
IMPOSTOS .....	901.591,99	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	21.475.711,30
OUTRAS CONTAS .....	2.981.864,40	RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS .....	6.960,00
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO .....	1.026.139,20	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADAS EM OPERAÇÕES SOCIAIS .....	55.040,00
PERDAS DIVERSAS .....	7.111.005,50	LUCRO EM BORRACHA .....	95.823.692,00
Distribuição do Lucro Líquido:		LUCRO EM MERCADORIAS .....	65.068,50
FUNDO DE RESERVA LEGAL .....	5.193.335,40	OUTRAS RENDAS .....	4.958.583,20
FUNDO DE PREVISÃO .....	81.709.367,30		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONARIOS (Art. 48 dos Estatutos) .....	2.077.334,10		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS (10%) .....	10.386.670,80		
22º DIVIDENDO à razão de 6% a. a. ....	4.500.000,00	Or\$ 149.754.743,90	Or\$ 149.754.743,90

Belém, 31 de Dezembro de 1953.

JOÃO MOUSINHO COELHO  
 Chefe da Seção de Contabilidade  
 Reg. n. 64.189 — C. R. C. n. 0383

Belém, 16 de Janeiro de 1954.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Cumprindo o disposto no art. 127, da lei que regula as sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), derrogado pelo art. 1.º do decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os relatórios da Diretoria, papéis e saldo de caixa do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de julho a 31 de dezembro de 1953 próximo findo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses mencionados serviços.

(aa) CLEMENTINO DE ALMEIDA LISBOA  
 OCTAVIO OLIVA  
 JOSE IVO LOUREIRO DO AMARAL

**BOLETIM ELEITORAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA**

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que a cidadã Maria Trindade de Miranda, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juiz. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 5 dias do mês de março de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo  
 Escrivão Eleitoral

Pedido de inscrição  
 De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Adalina Leão da Silva, Archelina Ana dos Santos, Benedito Ferreira de Carvalho, Clemente Arthur Novaes de Souza, Francelinha Esther dos Santos, Joana Edna de Oliveira, Luiz Viana Sepéda e Orlando Souza Frazão. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório.

tório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 5 dias do mês de março de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo  
 Escrivão Eleitoral

PORTEARIA N. 2

O Sr. Francisco da Cunha Tembra, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições legais,

Resolve por conveniência do serviço, alterar a escala de férias da funcionária Terezinha Moreira Santana Costa, cujo período passará a ser de 1.º de março a 30 do mesmo mês, do corrente ano.

Belém, 27 de fevereiro de 1954.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) Francisco Tembra, Diretor.

PORTEARIA N. 3

Francisco Tembra, Diretor em substituição, da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 24 de 27/9/52,

Resolve, determinar o seguinte horário para o funcionamento da Secretaria nos dias abaixo discriminados:

2.ª-feira, dia 1.º de março — 9 às 12 horas.  
 3.ª-feira, dia 2 de março — Fachtivo.  
 4.ª-feira, dia 3 de março — Das 15 às 17 horas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 27 de fevereiro de 1954.

(a) Francisco Tembra, Diretor em substituição.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de denúncia formulada pelo Delegado do Partido Socialista Brasileiro contra o Sr. Hélio Moreira, foi pelo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, proferido o seguinte despacho: "Não havendo base para denúncia, uma vez que não existe nenhum crime ou tentativa de crime a punir", como bem demonstrou o Dr. Promotor Público, ordene que sejam arquivados os presentes autos. Publique-se e intime-se. Belém, 14 de fevereiro de 1954. — (a) João Bento.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 8 dias do mês de março de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Pedido de inscrição  
 De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Ar-

mando Rodrigues, Alderina Carréra Chaves, Benedito Gomes da Silva, Eliezer Viana Macêdo, José Fernandes Dias da Silva, José Pereira de Lemos, Jurema Rabelo Mendes, Mário Cardoso de Freitas Guimarães, Miguel Justo dos Santos, Pedro Fausto Sousa Campos, Raimunda de Lima Nascimento, Raimundo Campos dos Santos e Tereza de Jesus Alves.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 8 dias do mês de março de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que na petição de Aldo Ferreira Pereira, foi proferido pelo M. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, o seguinte despacho: "Indefiro o pedido, porque o suplicante ainda não completou a idade legal de 18 anos, conforme se verifica pela certidão de idade junta aos autos. Publique-se. Belém, 4 de março de 1954.

(a) João Bento.

E, para constar, mandei passar o presente edital que vai por mim assinado, Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, aos 8 dias do mês de março de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1954

NUM. 4.032

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa e a senhorinha Maria Benedita Franco.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa do Chaco 12, filho de dona Maria Virginia da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril 680, filha de Arnaldo Bezerra Franco e de dona Joana Clarisse de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de março de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentado, dato assino e rubrício. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T-7.351—11 e 19|3|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Ciriaco Martins e a senhorinha Lenil Cardoso de Brito.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosquero, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela 1509, filho de Manoel Acílio Martins e de dona Ambrozina de Castro Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição 1339, filha de dona Tereza Cardoso de Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de março de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentado, dato assino e rubrício. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T-7.349—12 e 19|3|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Castelo Branco Bendahan e a senhorinha Myriam Athias.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Fortaleza, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Edifício Piedade 603, filho de Moysés Bendahan e de dona Alda Castelo Branco Bendahan.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Nazaré 11, filha de Marcos

### EDITAIS JUDICIAIS

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de março de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentado, dato assino e rubrício. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T-7.350—12 e 19|3|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Antônio de Oliveira e a senhorinha Elza Alves da Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, Caraúbas de Apodi, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Américo Santa Rosa 110, filho de Manoel Antônio de Oliveira e de dona Maria Izabel da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva 361, filha de Manoel Pereira da Rocha e de dona Helena Alves da Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de março de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrícia de que faço uso. — Raído Honório.

(T-7.312—5 e 12|3|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lucílio Pocha de Figueiredo e a senhorinha Maria da Conceição Torga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo 231, filho de José Silvestre Gonçalves de Figueiredo e de dona Leonor Rocha de Figueiredo.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva 361, filha de Manoel Pereira da Rocha e de dona Helena Alves da Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de março de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrícia de que faço uso. — Raído Honório.

(T-7.311—5 e 12|3|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Lopes de Vasconcelos Miranda e dona Jovelina Batista dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus 24, filho de Sávio Lopes de Miranda e de dona Veríssima de Vasconcelos Miranda.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus 24, filha de Brasílio Batista dos Santos e de dona Mauricia Batista dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de março de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentado, dato assino e rubrício. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T-7.349—12 e 19|3|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Castelo Branco Bendahan e a senhorinha Myriam Athias.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Fortaleza, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Edifício Piedade 603, filho de Moysés Bendahan e de dona Alda Castelo Branco Bendahan.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Nazaré 11, filha de Marcos

Athias e de dona Preciada Levy Athias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de março de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrícia de que faço uso. — Raído Honório.

(T-7.312—5 e 12|3|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lucílio Pocha de Figueiredo e a senhorinha Maria da Conceição Torga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo 231, filho de José Silvestre Gonçalves de Figueiredo e de dona Leonor Rocha de Figueiredo.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva 361, filha de Manoel Pereira da Rocha e de dona Helena Alves da Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de março de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrícia de que faço uso. — Raído Honório.

(T-7.313—5 e 12|3|54—Cr\$ 40,00)

### REGISTRO DE IMÓVEIS Cartório Fco. Moura EDITAL

Faço público que, pelo dr. Saint Clair Leônio Martins, bastante procurador de John Carlos Engellard, consoante procuração de 22-7-1950, em notas do tabelião Edgar Chermont (L. 105, fls. 255v), foram apresentados ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca, a meu cargo, para exame dos interessados, de conformidade com Dec. lei n. 58, de 10-12-1937, regulamentado pelo Dec. n. 3079,

de 15-9-1938, o MEMORIAL e de mais títulos e documentos relativos — 7.341 — 12|3|54—Cr\$ 160,00

vos à venda, em prestações, de 37 lotes — 3º Loteamento — com frente para a Passagem Samauma, desmembrados de maior área que se limita ao Norte com o lote 5, de José Henrique Danin e outros, ao Sul com terras do Ministério da Aeronáutica e de herdeiros de Augusto Dacier Lobato, a Leste com terras do vendedor ainda não Loteadas e a Oeste com terras que constituem o 2º Loteamento: sendo que, decorridos 30 dias da data da última publicação deste Edital, no DIÁRIO OFICIAL, deste Estado, cuja publicação será feita por 3 vezes em 10 dias, e na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o competente registro de que trata o art. 2., § 1º do citado Decreto.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos três (3) dias do mês de março do ano de 1954. Eu, Cleto M. de Moura, oficial, que datilografei, subscrevo e assino.

Belém, 3 de março de 1954. — (a) Cleto M. de Moura, oficial. (T. 7339 — 9, 12 e 15-3-54 — Cr\$ 180,00).

### COMUNICAÇÃO COMERCIAL

Avelina Rodrigues Nascimento, sócia da firma comercial Teófilo Luiz de Moura & Companhia, dessa praça, estabelecida com a "Mercearia Soberana", à Rua General Gurjão n. 34, comunica ao Comércio, Repartições Públicas em geral e a quem mais interessar possa, o falecimento do sócio-gerente da referida razão social, Teófilo Luiz Moura, ocorrido nessa Cidade no dia 21 do mês último, bem assim, e na conformidade do contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado, que, dita firma entrou em período de liquidação, passando, dora em diante, a ser referida, em todos os negócios que lhe digam respeito, e até final, com o respectivo aditivo.

Continua funcionando em sua sede, acima mencionada, tendo a infra assinada, no uso dos seus direitos sociais, assumido a direção de todos os encargos e nomeado seu procurador e advogado, para os fins de direito, o Dr. Marcílio Filgueiras Viana, com escritório e residência à Travessa Campos Salles n. 329, não tendo outros procuradores e nem pessoas encarregadas dos seus negócios, considerando, portanto, nula e indevida, intromissão de qualquer outra na administração dos bens e interesses da firma ora em liquidação, contra o que protesta e fará valer imediatamente e judicialmente seus direitos.

Belém, 6 de março de 1954. — (a) Teófilo Luiz Moura & Companhia, em liquidação — Avelina Rodrigues Nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELEM — SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1954

NUM. 232

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 2.085 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Autoriza a Concessão do aforamento de um terreno a D. Antonia Coelho de Souza.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a D. Antonia Coelho de Souza, o terreno situado na quadra: Rodovia Belém-Icoaraci para onde faz frente a Rua Municipalidade, Trav. Cel. Luiz Bentes e Passagem Padre Julião, de onde dista 133m.50; limita-se à direita o imóvel n. 105 e à esquerda o de n. 101, medindo de frente 5m.70 por 69m.50 de fundos ou seja uma área de 396m<sup>2</sup>.15.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.086 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Autoriza a Concessão do aforamento de um terreno a Henrique Gastão Alcarde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Henrique Gestão Alcarde, o terreno do Patrimônio Municipal situado na vila de Outeiro, neste Município, onde existe uma casa coberta de telhas, de propriedade do mesmo, tendo de frente 22m.40 por 345m.00 de fundos com uma área de 7.738m<sup>2</sup>.00. Tem a forma de um paralelogramo. Confina à direita com o imóvel de Joveniano Nilo da Costa e à esquerda com o imóvel de Herberto Gabriel Ferreira.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de março de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.087 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Reconhece de utilidade pública para o Município de Belém a Associação dos Municípios do Pará.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública para o Município de Belém, a Associação dos Municípios do Pará.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de março de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

DR. Osvaldo Melo  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.088 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Autoriza a Concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Ivo Rebello Marinho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr. Ivo Rebello Marinho o aforamento do terreno situado na quadra: 14 de Abril, Castelo Branco, Conceição e Cariapunas distando 28m.90. Medindo de frente 7m.90 por 65m.50 de fundos, com uma área de 517m<sup>2</sup>.45, tem a forma paralelográfica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 667 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 371. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de março de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.089 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Autoriza a Concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Anegelino Gomes Ferreira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento, ao Sr. Angelino Gomes Ferreira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Capital à 1.ª Trav. de Queluz n. 107, onde existe uma barraca de propriedade do mesmo e fica na quadra: 1.ª de Queluz, Nina Ribeiro, Cipriano Santos de onde dista 41m.00 e Roso Danin, medindo de frente 5m.50 por 44m.30 de fundos com uma área de 420m<sup>2</sup>.85. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com quem de direito e à esquerda com o imóvel n. 109.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de março de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.090 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Autoriza a Concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Orlando Pereira Campos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único — O Prefeito Municipal de Belém fica autorizado a conceder ao Sr. Orlando Pereira Campos, por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 14 de Abril, Castelo Branco, Conceição e Cariapunas, donde dista 18m.10. Medindo de frente 4m.80 por 68m.50 de fundos com uma área de 319m<sup>2</sup>.20 centímetros quadrados. Limita-se à direita com o imóvel de n. 663 e à esquerda com o n. 667, tem a forma de um paralelogramo. Revoga-

das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de março de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.091 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Patrimônio Municipal a D. Elza Cavalcante Barbosa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. único — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, a D. Elza Cavalcante Barbosa, situado na quadra: Lote n. 40, do recente loteamento dos Covões de São Braz. Limita-se à direita o 41 e à esquerda o 39. Dimensões: frente 7 metros, fundos 24 metros com uma área de 168 metros quadrados. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de março de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.092 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Concede por aforamento um terreno a Flávio Ferreira de Pinho Campos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único — Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento, um terreno a Flávio Ferreira de Pinho Campos, situado na quadra: Lote 23 do loteamento de São Braz, fazendo frente para a Trav. Dr. Ismael de Castro e fundos para a Rua América Santa Rosa, medindo de frente seis metros por vinte e quatro metros de fundos com a área de cento e quarenta e quatro metros quadrados, confina à direita com o lote 22 e à esquerda com o de 24. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de março de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.093 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Concede por aforamento ao Sr. Orlando Silva da Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único — Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 14 de Abril, Castelo Branco, Conceição e Cariapunas, donde dista 18m.10. Medindo de frente 4m.80 por 68m.50 de fundos com uma área de 319m<sup>2</sup>.20 centímetros quadrados. Limita-se à direita com o imóvel de n. 663 e à esquerda com o n. 667, tem a forma de um paralelogramo. Revoga-

metros, fundos vinte e quatro metros, área de cento e quarenta e quatro metros quadrados, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de março de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.094 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o aforamento de um terreno ao sr. Miguel Fecury.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. Miguel Fecury, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: que incide no lote 26 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Limita-se à direita com o lote 25 e à esquerda, com o lote 27. Dimensões: 6 metros de frente por 24 metros de fundos, numa área de 144 metros quadrados. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de março de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.095 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao sr. Antonio Ferreira da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. Antonio Ferreira da Silva, o terreno situado na quadra: Lote 54 do recente loteamento nos Covões de São Braz: Dimensões: frente 6m.50 por 20m.50 de fundos, com uma área de 133m<sup>2</sup>.25.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de março de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.096 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Eurídice do Rosário Vieira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a D. Eurídice do Rosário Vieira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Incide no lote 41, do recente loteamento dos Covões de São Braz: Limita-se à direita 42 e à esquerda 40; medindo de frente 6 metros por 24 metros de fundos,

# DIARIO DO MUNICÍPIO

2

ou seja uma área de 144 metros quadrados.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de março de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

**LEI N. 2.097 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a favor de Horácio Ferreira dos Santos Bastos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Horácio Ferreira dos Santos Bastos, o terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na quadra: Avenida Visconde de Inhaúma, para onde faz frente, e Marquês de Herval, Travessa Perebeul, de onde dista 23 metros, e Alferes Costa, medindo doze metros de frente, por noventa e dois metros e quarenta centímetros de fundos, ou seja uma área de mil cento e oito metros e oitenta centímetros quadrados, limitando-se por ambos os lados, com quem de direito.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de março de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

**LEI N. 2.098 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao sr. Delisute José Porfirio.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. Delisute José Porfirio, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: o terreno requerido incide no lote 7, do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: frente, 6 metros, fundos 24 metros e área, 144 metros quadrados.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de março de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

**DECRETO N. 5893**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2085, de 17 de fevereiro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento, a D. Antônia Coelho de Sousa, o terreno situado na quadra: Rodovia Belém-Icoaraci para onde faz frente e Rua Municipalidade, Trav. Cel. Luiz Bentes e Passagn Padre Julião, de onde dista 133m,50; limita-se à direita o imóvel n. 105 e à esquerda o de n. 101, medindo de frente 5m,70 por 69m,50 de fundos ou seja uma área de 396m<sup>2</sup>, 15.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

**DECRETO N. 5889**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2086, de 17 de fevereiro de 1954 da Câmara Municipal de Belém.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento, a Henrique Gastão Alcarde, o terreno do Patrimônio Municipal situado na vila do Outeiro, neste Município, onde existe uma casa coberta de telhas, de propriedade do mesmo, tendo

de frente: 22m,40 por 345m,00 de fundos, com uma área de ... 7.738m<sup>2</sup>,00. Tem a forma de um paralelogramo. Confina à direita com o imóvel de Joveniano Nilo da Costa e à esquerda com o imóvel de Herberto Gabriel Ferreira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de março de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

**DECRETO N. 5890**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2088, de 17 de fevereiro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. único Fica concedido ao Sr. Ivo Rebelo Marinho o aforamento do terreno situado na quadra: 14 de Abril, Castelo Branco, Conceição e Caripunas destinado 28m,90. Medindo de frente 7m,90 por 65m,50 de fundos, com uma área de 517m<sup>2</sup>,45 tem a forma paralelográfica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 667 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 671. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de março de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

**DECRETO N. 5891**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2089, de 17 de fevereiro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento, ao Sr. Angelino Gomes Ferreira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado n/Capital a 1º Trav. de Queluz n. 107, onde existe uma barraca de propriedade do mesmo e fica na quadra: 1ª de Queluz, Nina Ribeiro, Cipriano Santos e onde dista 41m,00 e Roso Danin, medindo de frente 9m,50 por 44m,30 de fundos ou seja uma área de 420m<sup>2</sup>,85. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com quem de direito e à esquerda com o imóvel n. 109.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de março de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

**DECRETO N. 5892**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2090, de 17 de fevereiro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. único Fica concedido ao Sr. Orlando Pereira Campos, por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 14 de Abril, Castelo Branco, Conceição e Caripunas, donde dista 18m,10. Medindo de frente 4m,80 por 66m,50 de fundos com uma área de 319m<sup>2</sup>,20. Mentretemos quadrados, limita-se à direita com o imóvel n. 663 e à esquerda com o de n. 667, tem a forma de um paralelogramo. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de março de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

**DECRETO N. 5889**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2086, de 17 de fevereiro de 1954 da Câmara Municipal de Belém.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por aforamento a Henrique Gastão Alcarde, o terreno do Patrimônio Municipal situado na vila do Outeiro, neste Município, onde existe uma casa coberta de telhas, de propriedade do mesmo, tendo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário de Administração.

Em 11-3-1954.

Petições:

De José Pinto da Costa, aumento de vencimento. — Informe a Seção do Pessoal.

De Marcolino Damasceno Nogueira Lima, licença especial. — A Seção do Pessoal.

De Antonio Rodrigues do Vale, licença. — Informe a Seção do Pessoal.

De Daniel Vale, transferência de nome. — Como requer, pagas as taxas legais.

De Raimundo Angelo Ferreira, empréstimo de montepio. — A Secretaria de Fazenda, para ser ouvida a D. D. .

De José Francisco Santana, apontadoria. — Ouça-se o D. L. P., através da Secretaria de Obras.

De José Esperidião de Almeida, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal.

De Antonio Jerônimo de Oliveira, certidão de tempo de serviço. — Como requer.

De João Gomes da Cruz, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal.

De Carlos da Silva Oliveira, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Olga Romariz Pinto, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Maria Nísicéa Gurjão da Silva, compra de sepultura. — Sim, em seis (6) prestações mensais.

De Carmelita Gurjão de Moraes, compra de sepultura. — Sim, em seis (6) prestações mensais.

De Manoel dos Santos, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

De João Ferraz de Sousa, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Aida do Amaral Corrêa, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Leonor Soares da Costa, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Judith Ribeiro Dias, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

De A. Pereira dos Santos & Filho, obra em sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Raimundo Tavares Marques, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Bernardina de Almeida Cardoso, compra de sepultura. — Volte à administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Maria Pedrosa dos Santos, perpetuidade de sepultura. — Como requer.

De José Pedro da Silva, perpetuidade de sepultura. — Faça prova de que o falecido era seu filho e vivia às suas expensas.

De Jairo de Bragança Barata, aforamento. — Ao dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

Ofícios:

N. 61, do Contencioso Municipal — Faz remessa de recibos. — Encaminhe-se à Secretaria de Fazenda.

N. 1, da Necrópole de Santa Isabel — Solicta inspeção de saída em dois diaristas. — Volte à Seção do Pessoal.

N. 5, da Necrópole de Santa Isabel — Solicta inspeção de saída em diaristas. — A Seção do Pessoal.

Sín., da Diretoria do Ensino Municipal — Proposta de transferências. — Diga com urgência, a Seção do Pessoal.

N. 57, do Diretor de Limpeza Pública — Remete rupa demonstrativo do consumo de gasolina. — Ao Departamento de Estatística Municipal.

N. 27, da Sub-Prefeitura de Icoaraci — Faz comunicação. — Informe com urgência, a Seção do Pessoal.

N. 9, do Chefe do Gabinete do exmo. sr. dr. Prefeito — Faz informação. — Providenciado, arquive-se.

N. 17, do Departamento de Estatística Municipal — Faz comunicação. — Arquive-se.

N. 62, do Contencioso Municipal — Remete relação do movimento da semana de 1 a 6 de março de 1954. — Ciente, arquive-se.

N. 21, da Câmara Municipal de Belém — Remete o processo n. 552, de Maria Janira Caparato da Silva. — Convide-se a parte interessada a fazer juntada da certidão solicitada.

Memorando:

N. 53, do Corpo Municipal de Bombeiros — Respondendo o memorando n. 305. — Arquive-se.

Sín., da Secretaria de Fazenda — Faz remessa. — A consideração do exmo. sr. dr. Prefeito.

N. 54, do Corpo Municipal de Bombeiros — Remessa de relação (faz). — A S. A., para conferir.

Processos:

N. 52, da Câmara Municipal de Belém, de José Emao Monteiro. — Aforamento. — Convide-se a parte a fazer juntada da certidão referida.

N. 53, da Câmara Municipal de Belém, de Alziró José de Oliveira — Aforamento. — Convide-se a parte interessada a tomar ciência de que deverá apresentar a certidão de comissão referida.

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a sra. Tereza de Jesus Alves.

Aos dez (10) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes no Gabinete do Secretário, a sra. Tereza de Jesus Alves, e o Ilmo. Sr. Secretário de Administração desta Prefeitura, acordaram o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O Governo do Município de Belém resolve contratar a sra. Tereza de Jesus Alves, de aqui por diante denominada contratada, para exercer a função de professora, com exercício na Escola Remígio Fernandes, observando-se, porém, o disposto no artigo 23, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Como remuneração de seus serviços, a contratada receberá o salário mensal de novecentos cruzeiros (R\$ 900,00), a partir do dia nove (9) de fevereiro de 1954.

**CLÁUSULA QUARTA:** — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954).

**CLÁUSULA QUINTA:** — A despesa com o pagamento da importância prevista na Cláusula Terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, Código 8.33.1, da Lei Orçamentária em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA:** — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa da contratante, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor e, para ilustrar e validade do que ficou estabelecido, invocou-se o presente Termo que, depois de lido e achaço conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Diretor do Ensino Municipal, que subscro e assino.

Belém, 10 de março de 1954.

Isolândia Martins Silva, diretor.

Oswaldo Melo, secretário: — Tereza de Jesus Alves, contratada.

Dair Lopes Mendes, 1a. testemunha.

Raimunda Braga Cardoso, 2a. testemunha.